



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.097

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 1987

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Cláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS** Ns. 5092 e 5093  
**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Viação e Obras  
Públicas e Agricultura

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Da CELPA

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Da COHAB-PA

**EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS - AVISOS DE EDITAIS**  
Da Secretaria de Estado de Educação

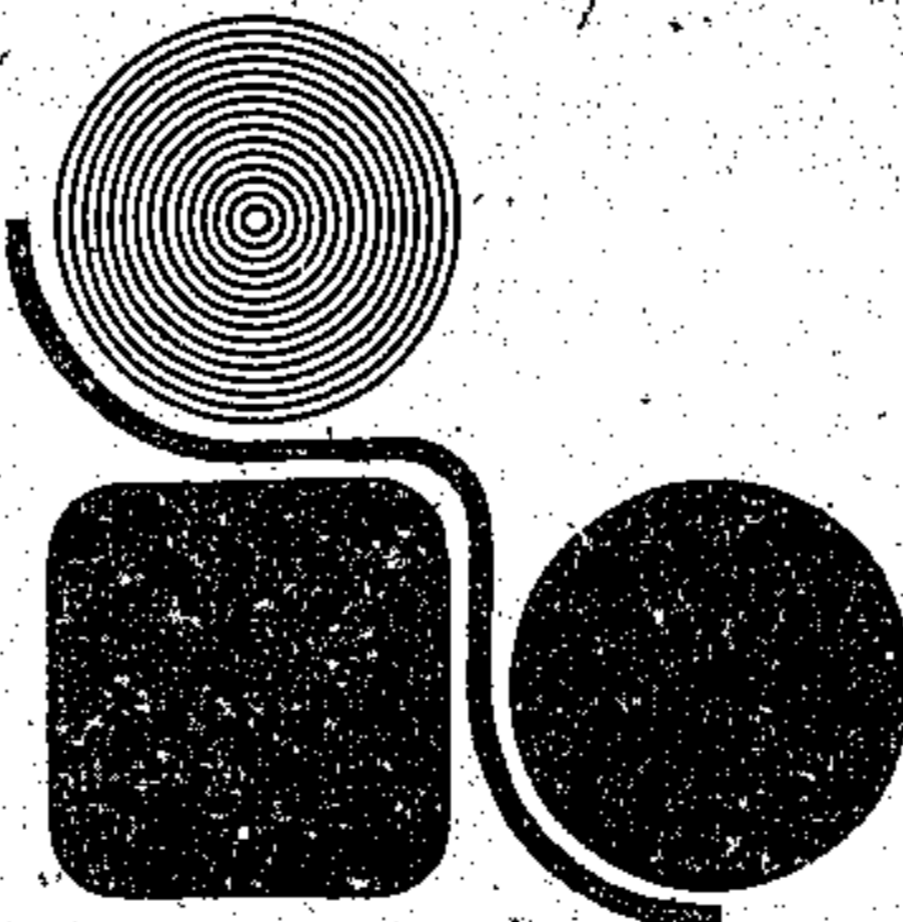
**ATOS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**EDITAIS**  
Do Tribunal de Contas do Estado

**RESENHAS**  
Da Justiça Estadual

1 **CADERNO**

16 **Páginas**



# IMPRESA OFICIAL

# GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5092 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, item IV da Constituição do Estado, e, Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.639, de 24.05.76,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam transformados em Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Agricultura, as Funções Gratificadas constantes no anexo deste Decreto.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de outubro de 1987.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
CLÁUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

A N E X O  
DECRETO Nº 5092 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	FG - 4	01	DIRETOR DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS	GEP-DAS-011.4
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FG - 4	01	DIRETOR DO DEPTº DE ATIVIDADES AUXILIARES	GEP-DAS-011.4
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS	FG - 3	01	COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	GEP-DAS-011.3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO E ANÁLISE	FG - 3	01	ASSESSOR	GEP-DAS-012.3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	FG - 3	01	ASSESSOR	GEP-DAS-012.3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ASS. SOCIAL	FG - 3	01	ASSESSOR	GEP-DAS-012.3
01	CHEFE DO GRUPO DE TRABALHO DE PROCES.TÉC.	FG - 2	01	ASSESSOR	GEP-DAS-012.2
01	SECRETÁRIO DO DEPTº DE ESTATÍSTICA	FG - 2	01	ASSESSOR	GEP-DAS-012.2
02	SECRETÁRIO DE GABINETE	FG - 2	02	ASSESSOR	GEP-DAS-012.1

DECRETO Nº 5093 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, e, Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18.05.76,

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
CLÁUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

A N E X O  
DECRETO Nº 5093 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	GEP-DAS-011.5	01	DIRETOR GERAL	GEP-DAS-011.6
01	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	GEP-DAS-011.5	01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	GEP-DAS-011.5
01	DIRETOR DO DEPTº DE ESTATÍSTICA	GEP-DAS-011.4	01	DIRETOR TÉCNICO	GEP-DAS-011.5
01	DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	GEP-DAS-011.4	01	DIRETOR DE FINANÇAS	GEP-DAS-011.5
01	DIRETOR DO DEPTº DE ORÇAMENTO	GEP-DAS-011.4	01	DIRETOR DE APOIO TÉCNICO	GEP-DAS-011.4
01	DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS E CONTÁBIL.	GEP-DAS-011.4	01	DIRETOR DO DEPTº DE EXEC. ORÇ. E FINANC.	GEP-DAS-011.4
01	DIRETOR DO DEPTº DE AÇÕES COMUNITARIAS	GEP-DAS-011.4	01	DIRETOR DO DEPTº DE EXEC. CONTÁBIL.	GEP-DAS-011.4
01	DIRETOR DO DEPTº DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE	GEP-DAS-011.4	01	DIRETOR DO DEPTº DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	GEP-DAS-011.4

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1127 DE 18 DE AGOSTO DE 1987  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n.00973/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 item I da Lei n.749, de 24.12.53, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente da Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.03.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1987  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. n.20094)

PORTARIA N. 1211 DE 10 DE SETEMBRO DE 1987  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 508/87-SECDÉT.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, MARLI DE AVIZ SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1987  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 1228 DE 09 DE OUTUBRO DE 1987  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 02211/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, UPLANDO SABA DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Ativi-

dades Agropecuárias, Código GEP-ANM-801.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de outubro de 1987  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 1381 DE 08 DE OUTUBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n.632/87-SEPA.

RESOLVE

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará-UFPA, JANUÁRIO FURTADO GUEDES, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1987  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

## FAZENDA

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato originário (8ª Região Fiscal-Marabá). Valor: Cz\$86.236,59 (Oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis cruzados e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº701289 de 20.10.87  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta, sétima e ditava do contrato originário (8ª Região Fiscal-Paragominas). Valor:Cz\$26.405,80 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinco cruzados e oitenta centavos). Dotação Orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº701291 de 20.10.87.

Secretaria de Estado da Fazenda  
Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato de locação de segurança e vigilância, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância e serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato originário (Órgão Central). Valor: Cz\$123.508,32 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e oito cruzados e trinta e dois centavos).Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº701292 de 20.10.87.

Secretaria de Estado da Fazenda  
Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA EST. Port. nº693/87-Colocar à disposição da 8ª. Região Fiscal, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, lotado na 2ª.Região Fiscal.

Port. nº694/87-Colocar à disposição da 9ª.Região Fiscal, SYLVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, lotado na 1ª.Região Fiscal.

Port. nº698/87-Colocar à disposição da 8ª.Região Fiscal, HIGINO DOS REIS PAMPOLHA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, lotado na 2ª. Região Fiscal.

Port. nº724/87-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Chevette SL	AS-2739
Port. nº725/87-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade dos MISSIONÁRIOS SANGUE DE CRISTO.		
MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	AV-1280
Honda	Motocicleta	A0-463

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

EXT.nº11102reg.nº25996dia03.11.87

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 178 DE 16 DE SETEMBRO DE 1987  
Revogar a partir de 08.09.87 a Portaria nº 44/87, que designou a funcionária JAYCEIA FATIMA DA SILVA MELO, matrícula nº 000584-19, Agente Administrativo para responder pelo expediente do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 178-A DE 16 DE SETEMBRO DE 1987  
Revogar a partir de 31.08.87, a Portaria nº 44/87, que designou a funcionária GEORGELE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, matrícula nº 000728-18, Adm. tradora para exercer a Função Gratificada, FG-4, no Núcleo Setorial de Administração.

PORTARIA Nº 211 DE 21 DE OUTUBRO DE 1987  
Conceder, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde ao funcionário VERUSSIMO MARTINS GASPAR JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 000847-11, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria, no período de 02.10.87 a 21.10.87.

PORTARIA Nº 212 DE 21 DE OUTUBRO DE 1987  
Conceder 90 (noventa) dias de licença a gestante, conforme art.107, Lei nº. 749, de 24.12.53 a funcionária MARIA ARLETE DE SOUZA QUADROS HENRIQUES, ocupante do cargo de datilógrafo, matrícula nº 000690-16, lotada no Departamento de Obras desta Secretaria, no período de 21.09.87 a 19.12.87.

PORTARIA Nº 213 DE 27 DE OUTUBRO DE 1987  
I- Cancelar a Portaria nº 144, de 20.08.87, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA ARLETE DE SOUZA QUADROS HENRIQUES, Mat. nº 000690-16, datilógrafa, lotada no Deptº de Obras, referente ao Exerc. 87, a partir de 20.09.87.

II- Transferir o período de gozo das férias regulamentares relativo ao exercício 87, da servidora MARIA ARLETE DE SOUZA QUADROS HENRIQUES, Mat. nº 000690-16, datilógrafa, lotada no Deptº de Obras para 20.12.87 a 18.01.88.

PORTARIA Nº 214 DE 27 DE OUTUBRO DE 1987  
Designar a funcionária ALIEM ALVARES E SILVA, Mat. nº 000703-19, Economista, lotada na Unid. de Planejamento e Orçamento, para responder pelo expediente, durante o impedimento da titular DAS.010.4, que se encontra participando do Curso de Elaboração de Análise e Projetos, em horário integral, a partir de 28.09.87 a 11.11.87.

PORTARIA Nº 215 DE 27 DE OUTUBRO DE 1987  
Designar a funcionária SORAYA SIELA CARVALHO ERICA, Mat.000699-19, Economista, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, para responder pelo expediente, durante o impedimento da titular DAS.010.4, que se encontra participando do Curso de Elaboração de Análise e Projetos, em horário integral, a partir de 28.09.87 a 11.11.87.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE REVISAR-SE E PUBLIQUE-SE

a) Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA - Sec. Est. de Viação e O. Públicas

EXT.nº11103reg.nº25995dia03.11.87

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

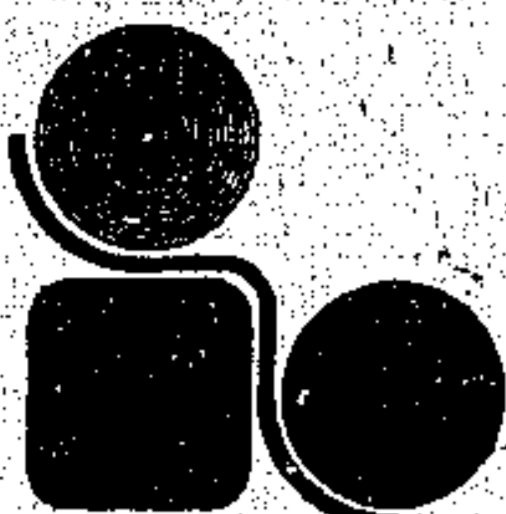
Quarto T.A. ao Contrato em 10.03.87, p/Ref. e Adp. da SELP-Belém-Verba:Exercício 87-Rubricado de Participação-2201-SEMP-OS-Def. Nac. de Seg. Pública-30-Seg. Pública-OS-EMP-Rubricado-1069-Corr. Ref. e Apl. da Unid. da SELP-410-Orç. e Inf. -Rup. nº7017/87-Valor: Cz\$ 25.056,74-Prazo: 40 dias úteis-Belém, 28.10.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e p/Firma Construtores Falta-Paulina PEREIRA PAUHEA.

T. Nº09985 reg. nº25997dia03.11.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. C.C. nº35/87, p/ Recup. de 01 Unidade da SELP-Belém-Verba:Exercício 87-Rubricado de Participação-2201-SEMP-OS-Def. Nac. de Seg. Pública-30-Seg. Pública-OS-EMP-Rubricado-1069-Corr. Ref. e Apl. da Unid. da SELP-410-Orç. e Inf. -Rup. nº7017/87-Valor: Cz\$ 25.056,74-Prazo: 40 dias úteis-Belém, 28.10.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e p/Firma Construtores Falta-Paulina PEREIRA PAUHEA.

T. nº09986 reg. nº25999dia03.11.87



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX: 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Diretor-Administrativo  
**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**

Trimestral ..... Cz\$ 859,42

Outros Estados e Municípios

Trimestral ..... Cz\$ 1.514,70

Publicações: Página comum, cada centímetro

Cz\$ 405,00

Preço por página Cz\$ 82.225,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 12,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,  
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

**AGRICULTURA**

PORTARIA Nº112/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições, em observância a Lei 4760, de 19 de junho de 1978, que no CAPÍTULO III, Art. 17, Alínea a;

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES e FERNANDO STÉLIO SALGADO DE ARAÚJO E SOUZA, para juntamente com a servidora IVEITE SALDANHA GONDIM DA SERRA, da Secretaria de Estado de Administração, e, sob a coordenação do primeiro, tendo presente a suspensão do pagamento das folhas suplementares dessa Secretaria a partir de 01 de maio de 1987, procederem ao levantamento e avaliação das respectivas situações funcionais.

2. ESTABELEÇER o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria para emissão do parecer final.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de maio de 1987.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura  
EXT.nº11104reg.nº25994dia03.11.87

**EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**

**E D I T A L**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/87**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR através de sua Comissão Julgadora de Licitações, tor na público que fará realizar em seu escritório, à Trav. Padre Eutíquio, nº1.450, nesta cidade, às 10:00 horas, do dia 26 de Novembro de 1987, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/87, para serviços de VIGILÂNCIA, LIMPEZA E MÃO DE OBRA, QUALIFICADA DE SERVIÇOS GERAIS, a serem executados na sede e no escritório da Empresa (Barcarena e Belém), conforme especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no horário das 15:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de CZ\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS), previamente recolhida aos cofres desta Empresa.

A COMISSÃO

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**

**E D I T A L**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/87**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR através de sua Comissão Julgadora de Licitações, tor na público que fará realizar em seu escritório, à Trav. Padre Eutíquio, nº1.450, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 1987, TOMADA DE PREÇOS Nº007/87, para os serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, a serem executados na Vila dos Cabanos, Município de Barcarena, conforme especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no horário das 15:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de CZ\$3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS), previamente recolhidos aos cofres desta Empresa.

A COMISSÃO

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**

**E D I T A L**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/87**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR através de sua Comissão Julgadora de Licitações, tor na público que fará realizar, em seu escritório, à Trav. Padre Eutíquio, nº 1.450, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 1987, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/87, para os serviços de OPERACIONALIZAÇÃO DO CINEMA DO BARRIO PIONEIRO na Vila dos Cabanos, Município Barcarena, conforme especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no horário das 15:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de uma taxa inscrição no valor de CZ\$3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS), previamente recolhidos aos cofres desta Empresa.

A COMISSÃO

EXT.nº11082reg.nº25953 dias 29,30/10e03/11/87

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra a disposição das mesmas, no período de 03 a 06.11.87, de 10:00 às 13:00 horas (HBV), na sala de Comissão Permanente de Licitação, sito à sede desta SEDUC, 1º andar, sala B-31, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/87-CPL/SEDUC, objetivando a aquisição de material de consumo, e EDITAL FA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/87-CPL/SEDUC, objetivando a aquisição de material permanente, devendo

do as propostas serem abertas nos 09.11.87 e 10.11.87, respectivamente, às 10:00 horas (HBV).

Belém, 30 de outubro de 1987.

WALKISE DA SILVEIRA VIANNA

Presidente da CPL/SEDUC-PA

VISTO:

THÉREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação  
EXT.nº11108reg.nº26000dias03,04e05/11/87

**EXTRATO CONVENIO-SETEPS**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e a Prefeitura de Almerim.

Objeto: Estimulo às atividades sindicais no município de Almerim.

Dotação Orcamentária: As despesas deste convênio correrão por conta da SETEPS através da dotação cód. 14800201-41300.

Valor: Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

Prazo: Até 21/11/87

Data: 21/10/87

Assinaturas: Romero Ximenes Ponte, Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social e Walter José da Silva Brito, procurador do Dr. José Alfredo da Silva Hage, Prefeito de Almerim  
EXT.nº11105reg.nº25993dia03.11.87

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.**

- CELPA -

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 062/87.

Partes: CELPA x H. C. PNEUS LTDA.

Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar automotivas, destinados aos serviços de manutenção dos veículos automotivos, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/ASU-ASU-128/87.

Valor: CZ\$9.400.000,00 (estimado).

Prazo: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 23 de outubro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

EXT.nº11107REG.nº25992dia03.11.87

RESUMO DE CONSTITUIÇÃO DA SOC CIVIL DENOMINADA "GUARÁ EMPREENDEDORA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA", com sede e foro na cidade de Belém, PA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com capital social de CZ\$ 100.000,00, tendo como sócios: MARCELO DA SILVA RODRIGUES, Diretor, e WALTER JOSÉ DA SILVA HAGE, Diretor, sendo o prazo de duração indeterminado. Belém, 30 de outubro de 1987.  
T.nº09983reg.nº25988dia03.11.87

RESUMO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOC CIVIL DENOMINADA "COPI-NEC-CONDICIONA FISCAL CABANA DE MÓVEIS S/C LTDA", com sede e foro na cidade de Belém, PA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com capital social de CZ\$ 100.000,00, tendo como sócios: MARCELO DA SILVA RODRIGUES, Diretor, e WALTER JOSÉ DA SILVA HAGE, Diretor, sendo o prazo de duração indeterminado. Belém, 30/10/1987.  
T.nº09982reg.nº25989dia03.11.87

RESUMO DO ESTATUTO DO "PROMETAS TRAIL CLUB", designado por "CLUB", com sede e foro na cidade de Belém, PA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com capital social de CZ\$ 100.000,00, tendo como membros fundadores: ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Presidente, e ANTONIA MARIA SOARES DE SOUZA, 1ª Secretária, sendo o prazo de duração indeterminado. Belém, 30/10/1987.  
T.nº09984reg.nº25987dia03.11.87

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES PROFESSORA TEREZINHA GUEIROS, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 1986.

Denominação: Clube de Mães Professora Terezinha Gueiros  
Data de Fundação: 07 de julho de 1986. Natureza Jurídica: Sociedade Filantrópica sem fins lucrativos. Sede e Foro: Cidade de Ananindeua Estado do Pará.  
Tempo de duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Congregar as mães da área da Pedreira, Defender os interesses das mães que residem nesta comunidade, e divulga-las através dos meios de comunicação, promover maior congegamento entre suas associadas, através de atividades culturais e recreativas, incentivar a ajuda mútua entre suas associadas. Categorias de Sócios: Comunitárias e Beneméritas.

Órgãos de Administração: Diretoria, Conselho Fiscal, Assembléia Geral.  
Forma de eleição: Tanto a Diretoria como o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral. Prazo de Duração do Mandato da Diretoria: 03 (três) anos.  
Dissolução: O Clube de Mães Professora Terezinha Gueiros será dissolvido por deliberação da maioria de suas associadas, convocadas pela Assembléia Geral, exclusivamente para esse fim. Em caso de dissolução, seus móveis e imóveis serão vendidos sendo o produto da venda, após serem liquidados seus compromissos, destinados a uma Entidade de fins filantrópicos, a critério da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente: Antonia Maria Soares de Souza; 1ª Secretária: Ana Célia Souza da Silva; 1ª Tesoureira: Crizolita Monteiro de Assis; Conselho Fiscal: Aécilia Gomes Pereira.

(G.R. nº 20106)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE BARCARENA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1987.

Denominação: Centro Comunitário Beneficente de Barcarena  
Fundo Social: É constituído de contribuições dos sócios. Sede: Travessa Fradérico Vasconcelos S/N. Finalidade: Promover a união e organização dos moradores de Barcarena defendendo seus direitos. Data de Fundação: 14 de fevereiro de 1987. Administração e Representação: Diretoria Prazo de mandato: 02 (dois) anos. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Por deliberação expressa da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e a Assembléia Geral decidirá quanto ao destino a ser dado ao Patrimônio Social.

Diretoria: Presidente: Raimundo Nonato Valentin, brasileiro, casado, residente Travessa Frederico Vasconcelos s/nº, Bairro Novo, portador da carteira de identidade nº32730 Segur-Fa, CPF 235524332/87, profissão lavrador. Vice-Presidente: José Alves Mendes. 1ª Secretária: Orlando Rodrigues de Paula. 2ª Secretária: Reinaldo Dias Cardoso. 1ª Tesoureira: Sebastião Rufino da Silva. 2ª Tesoureira: Raimundo Rodrigues dos Santos.

Barcarena-Pa, 14 de fevereiro de 1987

RAIMUNDO NONATO VALENTIN

Presidente (G. R. nº 20099)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
COHAB-PA

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, DATA: 29/09/87. HORÁRIO: 9:00 horas. LOCAL: Sede Social à Av. Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta Capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: acionistas representado de mais de 2/3 do Capital Social. CONVOCACÃO: Edital de Convocação Publicado no "Diário Oficial do Estado" e no "Jornal 'O Liberal'" dia 21, no Jornal "A Província do Pará" dia 22 e "Diário do Estado" dia 23/09/87. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Constantino Augusto Tork Brahuna, na qualidade de representante do Acionista Majoritário e Secretário Franklin Costa. AS

MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S/A  
CGC/MF n. 05.098.413/0001-74

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL - Dia 01 de julho de 1987, às 10 horas, na sede social, no Projeto Cumaru, à Rua Santa Teresa, Loja Cumaru, Município de São Félix do Xingu - PA; 2 - CONVOCACÃO - Dispensada a publicação da convocação, de acordo com o parágrafo quarto do artigo 124, da Lei n. 6.404, de 15.12.76; 3 - PRESENÇA - Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme assina- turas anexadas ao livro "Presença de Acionistas"; 4 - MESA DIRIGENTE - Presidente: Milton de Souza Meirelles Filho; Secretário: João Carvalho do Val; 5 - ORDEM DO DIA - A - Tomada de contas da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86; B - Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; C - Aprovação da correção monetária do Capital Social e sua capitalização; 6 - DELIBERAÇÕES - A - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, bem como as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição do dia 25 e "A Província do Pará", edição do dia 06, ambos no mês de junho do corrente ano; B - Foram eleitos, por unanimidade para compor o Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, os Srs.: Presidente: JOÃO LANARI DO VAL, brasileiro, casado, agrônomo, RG n. 454.218/SP, CPF/MF n. 038.668.668-87, residente e domiciliado na Cidade e Capital de São Paulo, à Av. das Acácias n. 84; demais membros: MILTON DE SOUZA MEIRELLES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG n. 2.353.444/SP, CPF/MF n. 006.417.318-69, domiciliado e residente na Cidade e Capital de São Paulo, à Rua Cristóvão Diniz n. 82 - 100. andar; ANTONIO LUIZ SAMPAIO CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG n. 1.705.799/SP, CPF/MF n. 002.715.608-78, domiciliado e residente na Cidade e Capital de São Paulo, à Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, n. 68 - 4o. andar; CID MEIRELLES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n. 2.552.935/SP, CPF/MF n. 001.781.528-20, domiciliado e residente na Cidade e Capital de São Paulo, à Rua Antônio Gouveia Gidões n. 1.541; NEUCLAYR MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG n. 1.729.287/SP, CPF/MF n. 010.382.508-53, domiciliado e residente na Cidade e Capital de São Paulo, à Rua Conde D'Eu n. 796; JOÃO CARVALHO DO VAL, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n. 3.451.081/SP, CPF/MF n. 388.342.008-53, residente e domiciliado na Cidade e Capital de São Paulo, à Al. Joaquim Eugênio de Lima n. 631 - apto. 71; CASSIO CARVALHO DO VAL, brasileiro, casado, pecuarista, RG n. 3.987.560/SP, CPF/MF n. 52.525.148-53, residente e domiciliado na Cidade e Capital de São Paulo, à Rua Itacolomi n. 280 - apto. 132; FERNANDO CARVALHO DO VAL, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n. 4.551.949/SP, CPF/MF n. 388.342.000-53, residente e domiciliado na Cidade e Capital de São Paulo, à R. Paes de Araújo n. 59 - apto. 182. Os senhores membros do Conselho de Administração, presentes à Assembleia dispensaram o recebimento de honorários que deveriam ser fixados conforme consta da convocação, o que foi, por unanimidade, aprovado; deliberou, ainda, a Assembleia, por unanimidade, não fixar remuneração aos membros da Diretoria Executiva, por ter a Sociedade reduzido suas atividades; C - Foi aprovada, por unanimidade, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 4.878.640,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzados) e a proposta da Administração para sua capitalização na quantia de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzados), passando o artigo 5o. do Estatuto Social, à ter a redação abaixo, mantendo-se sem alteração o seu parágrafo único: "Artigo 5o. - O Capital Social é de Cr\$ 11.800.000,00 (Onze milhões e oitocentos mil cruzados), dividido em ..... 2.000.000,000 (Dois bilhões) de ações, sem valor nominal, sendo 1.600.000,000 (um bilhão e seiscentos milhões) das ações ordinárias, nominativas e 400.000,000 (quatrocentos milhões) das ações preferenciais, nominativas"; 7 - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Esta ata foi lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Presidente: Milton de Souza Meirelles Filho; Secretário: João Carvalho do Val; Acionistas: Cia. de Terras da Mata Geral, por seu representante legal, João Lanari do Val; Monza Comercial e Industrial Ltda., por seus representantes legais, Milton de Souza Meirelles Filho e Cid Meirelles Ferreira; Mineração Brumadinho S.A., por seus representantes, Milton de Souza Meirelles Filho e Cid Meirelles Ferreira; Milton de Souza Meirelles Filho; João Lanari do Val; João Carvalho do Val; Cid Meirelles Ferreira; Neuclyayr Martins Pereira; Fernando Carvalho do Val; Cassio Carvalho do Val e Antonio Luiz Sampaio Carvalho. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. - Presidente: Milton de Souza Meirelles Filho - Secretário: João Carvalho do Val. Junta Comercial do Estado do Pará. - Certificado o arquivamento deste documento sob n. 002118, em 01.10.87 - Sec. Geral - Alfredo Coelho.

T.nº09980reg.nº25990dia03.11.87

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A  
CGC/MF: 04.831.194/0001-28

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DATA: 30/04/87 - LOCAL: Rua Santo Antônio 317, sala 301, Belém-Pará. HORÁRIO: 9:00 horas. PUBLICAÇÃO: Diário Oficial 17, 18, 19 de março. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. PRESIDENTE: Altamiro Belo Galindo, SECRETÁRIO: Abdon Miranda Galindo, DELIBERAÇÕES: Tomadas com unanimidade de votos; A) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício; B) Capitalização da Reserva, resultante da correção monetária do capital realizado, valor Cr\$ 6.931.874,61, capitalizou Cr\$ 6.881.028,00, saldo remanescente para futura capitalização Cr\$ 50.846,61; C) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 12.020.905,00 para Cr\$ 20.315.329,00, ações do valor nominal de Cr\$ 1,00, assim divididas: 222.747 ações preferenciais nominativas classe "A" e 2.714.295 ações preferenciais classe "B"; 11.605.803 ações preferenciais nominativas classe "C" e 5.772.484 ações Ordinárias ou comuns nominativas; Eleição dos membros do Conselho de Administração: - PRESIDENTE: Altamiro Belo Galindo; CONSELHEIROS: Francisco Belo Galindo, Humberto Libero Cesarotti e Célia M. Calvo Galindo, todos já qualificados em Assembleia anterior; a administração receberá a título de pró-labore o montante global de Cr\$ 192.000,00. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, incluído no artigo 5o. do Capital e Ações, Capítulo III, Parágrafo II, com a seguinte redação: "As Ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no caput e § 2o. do artigo 18 do Decreto Lei n. 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto pela SUDAM. Esta Ata foi transcrita no livro próprio e arquivada na JUCEPA, sob n. 002212, em 20/10/87.

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A  
CGC/MF: 04.831.194/0001-28

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DATA: 30.04.87, LOCAL: Rua Santo Antônio 317, sala 301, Belém-Pará, HORÁRIO: 15:00 horas, PRESENÇA: Totalidade dos senhores conselheiros. Presidente: Altamiro Belo Galindo, Secretário: Francisco B. Galindo, DELIBERAÇÕES: Posse do Conselho de Administração, para o triênio 1987 a 1989, Conselheiros: Altamiro Belo Galindo, Humberto Libero Cesarotti e Célia M. Calvo Galindo, conforme determina o artigo 149 da Lei n. 6.404/76. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Triênio 1987 a 1989. ELEITOS: Diretor-Presidente - Altamiro Belo Galindo, Diretor Financeiro - Abdon Miranda Galindo, Diretor Comercial - Ermelinda Gadotti Galindo, PRO-LABORE. Cada diretor receberá Cr\$ 4.000,00 e cada conselheiro Cr\$ 1.000,00 por mês. Esta ata foi transcrita em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob n. 002211, em 20.10.87.

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - DATA: 30.04.87, LOCAL: Rua Santo Antônio 317, sala 301, Belém-Pará. HORÁRIO: 17:00 horas. PRESENÇA: Totalidade dos senhores Conselheiros e Diretores. PRESIDENTE: Altamiro Belo Galindo, SECRETÁRIO: Abdon Miranda Galindo, DELIBERAÇÕES: Posse da Diretoria, Período 1987 a 1989, DIRETORES: Altamiro Belo Galindo, Abdon Miranda Galindo, Ermelinda Gadotti Galindo. Foi uso da palavra a Sra. Ermelinda Gadotti Galindo, que falou dos abajurais a serem alcançados e agradeceu a presença de todos. Esta Ata foi transcrita em livro próprio e arquivada na JUCEPA, sob n. 2210 em 20.10.87.

T.nº09987reg.nº26001dia03.11.87

AGROTÁU - AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A. - C.G.C: 04260725/0001-70  
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, a se realizar no dia 05 de novembro de 1987, às 08:00 horas, na sede social à Rua João Balbi, 373, nesta capital para deliberarem sobre o aumento do capital Social Autorizado e consequente alteração do Estatuto. Belém, 27 de outubro de 1987. - Olga de Campos Khayat - Pres. Cons. Administração

T.nº09979reg.nº25955dia30/10e03/11/87

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz Auditor de Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiveram, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o Ex-

SD QPMP PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA, filho de João Saraiva de Oliveira e de Maclina Doris da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à Justiça Militar do Estado, sita à Avenida 16 de Novembro nº 486, nesta Capital, no dia 24 de novembro de 1987, às 08:30 horas, quando terá lugar a oitiva de testemunhas no Processo 068/84, em que o mesmo figura como Réu, denunciado que foi pela prática do delito previsto no art. 206, § 1º, do Código Penal Militar. Da do e passado na Auditoria de Justiça Militar, em Belém do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 1987. Eu, Flávio Roberto Soares de Oliveira, Escrivão, mandei datilografar e subscrevo.

Flávio Roberto Soares de Oliveira  
Juiz Auditor

EXT.nº11084reg.nº25955dias29,30/10e03/11/87

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA

\* DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ANTONIO ARTHUR VEIDEIRA DE AMORIM JUNIOR, do cargo em comissão de Chefe de gabinete, Código GEP-DAS-011,2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº. 26.095, de 29.10.87.

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Unidades Administrativas

SUNTOS EM Pauta: 1. Eleição do Novo Conselho de Administração para o biênio outubro/87 a setembro/89. Foi aprovado por proposição do Acionista Majoritário do Acionista Majoritário, para reeleição os seguintes nomes: Nelson Tomaz Almeida da Silva, Paulo Elcldio Chaves Nogueira, Paulo Castro de Pinho, e para eleição, Francisco Olympio da Silva Neto, Gilvandro José Gonçalves Furtado e Lídia de Moraes Nogueira. 2. O que ocorrer. Aprovado por proposição do Presidente da mesa a prorrogação do mandato de todos os membros da Diretoria da Empresa até ulterior deliberação do Conselho de Administração ora eleito, de acordo com o § 4º do Art. 150 da Lei nº 61404 de 15/12/76. ENCERRAMENTO: Como não havia mais nada a ser tratado e ninguém se manifestasse para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e sugeriu que fosse suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ata. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 29/09/87, lavrada em livro próprio da Companhia e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém 29 de setembro de 1987 (ass.) Sr. Constantino Augusto Tork Brahuna, Presidente e Franklin Costa, Secretário.

EXT.nº11106reg.nº25992dia03.11.87

Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Apoio Técnico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, DANIEL NUNES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, LIEGE THEREZINHA ZALUTE CENTENO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Finanças, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, REGINA WANZELER GRANHEM, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
CLAUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA

VONNE SADECK GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, JOSÉ MEGALE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Execução Contábil, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, IACIRA LEITE SIDRIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1987  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 30.10.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1987  
**HELIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
 Secretária de Estado de Administração  
**CLAUDIO FURMAN**  
 Secretário de Estado de Agricultura

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc....

FAZ SABER aos que lerem ou tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, DD. Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado RAIMUNDO NONATO BALBY, como incurso nas penas do artigo 129 § 3º, 1ª Parte e § 7º do C.P.B., figurando como vítima EVAGNA DIAS LEITE, e estando a testemunha CARLOS CÉSAR BARBOSA DA SILVA, em local incerto e não sabido, e para que seja cita do se expedir este Edital para que a referida testemunha compareça a este Juízo dia 16 de novembro de 1987, às 09:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade de Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu Maria do Socorro C. Varão, escrivã, datilografei, conferi e subscrevi.

Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI  
 Juiz de Direito

(G. Reg. nº 19.688)

**EDITAL**

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mário Ney Souza-Figueira, 24ª Promotor da Capital foi denunciado FRANCISCO LOPES DA SILVA, cearense, casado, braçal, com sessenta e quatro anos de idade, filho de Antonio Lopes da Silva e Maria Madalena de Jesus, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 e 19 da Lei de Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de novembro do ano em curso às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do Crime acima mencionado. Belém, 13 de outubro de 1987. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal, o da tilografei e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
 5ª Pretora Criminal  
 (G. Reg. nº 20.041)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13.152  
 PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO  
 REQUERENTE: A BACHARELA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA CAPITAL.  
 RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 30 (TRINTA) ANOS, 07 (SETE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 25 DE AGOSTO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS O TEMPO DE 30 (TRINTA) ANOS, 07 (SETE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 25 DE AGOSTO DE 1987.

Belém, 16 de Setembro de 1987

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
 Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 14 de Outubro de 1987

*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.153  
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL  
 SUSCITANTE: JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL SUSCITADA: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
 RELATORA: DESA: IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: VERSANDO O FEITO SOBRE POSSE E NÃO EXISTINDO INTERESSE DA PROPRIETÁRIA (CÔNDEM); FUGA DA COMPETÊNCIA DA JUÍZA DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA.

Belém, 07 de Outubro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES  
 FILHO - Presidente

DESA: IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 14 de Outubro de 1987

*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL  
 ACÓRDÃO Nº 13.154  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: A DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA (DR. EDUARDO MOREIRA E MOACYR PAMPLONA JÚNIOR)  
 RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

EMENTA: I - CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS PREVENTIVO.

II - SOMENTE É LEGAL A IDENTIFICAÇÃO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO.

VISTOS, ETC...  
 ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPOSTOS DA EGREGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM

TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE OUTUBRO DE 1987  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
 ACÓRDÃO Nº 13.155  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
 RECORRIDOS: JOSÉ BEZERRA DA SILVA E PEDRO BEZERRA DA SILVA (DR. ANTONIO FREITAS LEITE)  
 RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA - CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPOSTOS DA EGREGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE OUTUBRO DE 1987  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO (G. R. nº 19900)

2ª CÂMARA CRIMINAL  
 ACÓRDÃO Nº 13.156  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RECORRENTE: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: FELICIDADE AMÉLIA FORTELA SOARES (DR. PAULO DA SILVA RÓLA)  
 RELATOR: DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA - JUSTIFICADO O RECEIO DA PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE HABEAS-CORPUS. HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL, NÃO CONSTITUE ILEGALIDADE A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, PELO QUE CORRIGE-SE A CONCESSÃO, EM PARTE, PARA CASSAR O SALVO CONDUITO / EXPEDIDO COM ESSE OBJETIVO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO PARA CASSAR A ORDEM QUANTO À ISENÇÃO DO FICHAMENTO DACTILOSCÓPICO.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE OUTUBRO DE 1987  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.154  
 2ª CÂMARA PENAL  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
 RECORRENTE: DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: GERSON DE OLIVEIRA FERREIRA (DR. JOSÉ ACREANO BRASIL)  
 RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA - I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - LE SÔES CORPORAIS INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE / INSTAURADO - RECEIO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

II - DEVE SER CONCEDIDO O PEDIDO BUSCADO, POIS ESTÁ CONFIGURADO O "JUSTO RECEIO" DO PACIENTE EM SER PRESO ILEGALMENTE, SENDO NEGADO / PORÉM À ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL POR SER ESTE UMA CONSEQUÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL, DE ACORDO COM O ART. 6º, VIII DO C.P.P.

III - RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEGIADA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGREGIO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE DESSE MODO A R.SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.158  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: DR. PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ANANINDEUA  
RECORRIDO: MARIA RITA DOS SANTOS SILVA (DR. SUZANA CHRISTINA D. SILVA)  
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- HABEAS-CORPUS PREVENTIVO- ESCLARECIMENTOS SOBRE QUELHA REGISTRADA- INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL- REJEIÇÃO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL.

II- NÃO ENCONTRA RESPALDO EM NOSSA LEI A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PELO MÉTODO / DACTILOSCÓPICO SE NÃO HÁ EXISTÊNCIA / DE INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE / INSTAURADO CONTRA A PACIENTE, COMO TAMBÉM, É FUNDADO O REJEIÇÃO DA MESMA TER SUA LIBERDADE DE "IR E VIR" TOLHIDA INDEVIDAMENTE, PORTANTO O PLEITEADO SE IMPÕE.

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL / DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A R. DECISÃO SUBJUDICE.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.159  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO  
RECORRIDO: UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO. (DR. WILHAN CAVALCANTE)  
RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- CONCEDE-SE HABEAS-CORPUS PARA PREVENIR PRISÃO INJUSTA E NEGA-SE QUANTO À IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DADA A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO PARA CASSAR A ORDEM QUANTO À ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL.

CUSTAS DA LEI.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO (G. R. Nº 19900)

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.160  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: O MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RECORRIDO: WALTER APONGO PALHARES, VALDINEI APONGO PALHARES, WALDERES APONGO PALHARES E MANOEL JOSÉ DOS SANTOS RILHO. (DR. ANTONIO MILETTI) (vbs) sponobm

RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL E SENDO JUSTO O TEMOR DOS PACIENTES, CONFIRMA-SE A SENTENÇA RECORRIDA PARA QUE OS PACIENTES NÃO SEJAM PRESOS E NEM IDENTIFICADOS CRIMINALMENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.161  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL  
RECORRIDO: ANTONIO SÉRGIO CASTANHEIRA E MARIA DE FÁTIMA CASTANHEIRA (DR. RAFAEL LUCAS)  
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: A PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL. A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL, DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO INDIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, NÃO JUSTIFICA SUA IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO.  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, 7 QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARRESTO.

BELEM, 03 DE SETEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES - PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.162  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: DR. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA E OUTRO. (DR. M. DE JESUS PINTO FERREIRA)  
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS-CORPUS PREVENTIVO - LESÕES CORPORAIS - INQUÉRITO POLICIAL - ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL.

II- HAVENDO TEMOR DE CERCEAMENTO ILEGAL A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES CONCEDE-SE O "REMÉDIO LEGAL" PLEITEADO. NEGADO PORÉM, QUANTO A ISENÇÃO DO FICAMENTO DACTILOSCÓPICO POR SER ESTE UMA EXIGÊNCIA LEGAL QUANDO HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, DE ACORDO COM O ART. 6º INC. VIII DO C.P.P.

III- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO / EM PARTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA / COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE / DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE DAREM O PROVIMENTO EM PARTE, ORDENAR A CASSAÇÃO DOS SALVOS-CONDUTOS JÁ EXPEDIDOS PARA AMBOS OS PACIENTES.

Belém, 24 de setembro de 1987

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.163  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL  
RECORRIDO: MANOEL PACHECO SALDANHA (DR. MILTON FERREIRA DAS CHAGAS)

RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- JUSTIFICADO O REJEIÇÃO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

NÃO CABE A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO, QUANDO NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, / QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARRESTO.

BELEM, 03 DE SETEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO (G. R. Nº 19900)

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 13.164  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
RECORRIDO: ARNALDO RIBEIRO (DR. JORGE SILVA DA COSTA)

RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- CABE HABEAS-CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO REJEIÇÃO DE SER PRESO ILEGALMENTE. O SILÊNCIO DA AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE.  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARRESTO.

BELEM, 03 DE SETEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES - PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE OUTUBRO DE 1987  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÇOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.165  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
REEXAME DE SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DA COMARCA DE MARAPANIM.  
SENTENCIANTE - A MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARAPANIM, EM EXERCÍCIO.  
SENTENCIADO - PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM. (DR. ANTONIO M. DE MEDEIROS).  
RELATORA - DESEMB. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.

EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA.

É DE SE CONFIRMAR A DECISÃO DO JUÍZO DE 1º GRAU, QUANDO SE COMPROVA A VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE, CONSIDERANDO-SE, AINDA, QUE A AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, DEIXOU DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLEITO, NUMA DEMONSTRAÇÃO CLARA E DUVIDOSA DE QUE PROCEDENTES SÃO AS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE.  
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a

unanimidade de votos, conhecer do Recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 04 de setembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. MARIA DES NAZARETH BRABO DE SOUZA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de outubro de 1987  
*Gerola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.166  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= MARIA E. A. C. PEREIRA; (DR. FRANCISCO N. SALGADO).  
APELADO= RAUL DA SILVA NAVEGANTES. (DR. ADEMAR KATO).  
RELATOR= DES. ROMÃO AMOÉDO NETO  
ESCRIVÃO= WILSON RABELO

EMENTA= Ação de Despejo - Locação não residencial com prazo indeterminado Retomado do imóvel por simples vontade do locador - Aplicação do art. 1.209 do Código Civil - Sentença confirmada.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 02 de outubro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOÉDO NETO - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de outubro de 1987  
*Gerola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.  
(G.R. nº 19900)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 13.167  
RECURSO DE HABEAS-CORPUS  
RECORRENTE= "EX OFFICIO" - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRIDOS= FRANCISCO SOUZA MONTEIRO E JOSÉ BARBOSA DA COSTA. (DR. FUAD EL SANHI FILHO).  
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= Justifica-se a concessão de "habeas corpus" preventivo quando há fundado temor de prisão ilegal e identificação criminal desnecessária. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª Instância, POR unanimidade de votos.

Belém, 06 de outubro de 1987.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DOS SANTOS RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de outubro de 1987  
*Gerola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 13.168  
RECURSO DE HABEAS-CORPUS  
RECORRENTE= "EX OFFICIO" - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL  
RECORRIDO= FELIX PEREIRA PAIXÃO. (DR. RAIMUNDO N. FIDELLIS).  
RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= "Habeas-Corpus".

De conceder-se a ordem impetrada para evitar prisão ilegal e fichamento criminal desnecessário. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida de

1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 06 de outubro de 1987.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de outubro de 1987  
*Gerola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 13.169  
RECURSO "EX OFFICIO" DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL  
RECORRENTE= JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.  
RECORRIDO= EVALDO AIMEIDA E SILVA. (DR. GILSON F. ABBAD).  
RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= DE conceder-se "habeas-corpus" preventivo quando há fundado receio de prisão ilegal por parte de autoridade policial, mesmo tendo sido instaurado Inquérito Policial. Recurso improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo, assim, a respeitável sentença recorrida.

Belém, 06 de outubro de 1987.

(a) DESA. Lydia dias Fernandes - Presidenta

(a) DES. Wilson de Jesus Marques da Silva - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de outubro de 1987  
*Gerola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.  
(G.R. nº 19923)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara foi designado o dia 05 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE

"HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício e Oscar Duarte Rosas (adv. Pedro Paulo da Silva Campos).

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: O dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal e Maria Medeiros Lima de

Carvalho e Edmundo Pereira de Carvalho (adv. Antônio F. Leite)

Recdos: os mesmos

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: José Maria de Souza Vieira "Barão" (adv. Jânio S. Siqueira)

Recdo: A dra. Juiza de Direito da 1a. Vara Penal

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Teófilo Soares Cardoso (adv. Nelson Guimarães)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador NELSON AMORIM

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Nilton Nunes da Silva (adv. Jair Albano Loureiro)

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 30 de outubro de 1987.

*Silvia Azevedo*  
SILVIA AZEVEDO

Resp. P/ Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 05 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARABÁ

Agvte: Companhia Vale do Rio Doce (adv. José Frederico dos Santos Marinho)

Agvdo: AGROENCO - Agropecuária Empreendimentos, Construções e Comércio Ltda.

(adv. Gilberto Alves)

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Escritório de Advocacia Paulo Lamarão (adv. Paulo Lamarão)

Apda: Donina de Oliveira Leitão (adv. Benedito Barbosa Martins)

Relator: Desembargador NELSON AMORIM

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria de Nazaré Alves do Nascimento (adv. José Ribamar Darwich)

Apdo: José Pires Franco (adv. Evangelina Farah)

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Rivaldo Correa dos Santos (adv. Flávio Maroja)

Apda: Raimunda Maria de Nazaré Santos (adv. Defensoria Pública)

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM  
Apte: Lília Santos Franco e outros (adv. José A. Cavalcante)  
Apdo: Osvaldo Ranieri Bastos (adv. José Luiz Silva)  
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Andres Nunes Pouso (adv. Wilton Nery)

Apdo: Madeiras Caviana Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Andres Nunes Pouso (adv. Wilton Nery)

Apdo: Antonio Carlos Braga (adv. Rosomiro Arrais)

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Gilberto Martins Almeida (adv. Edilson Silva)

Apdo: Fernando Luiz Santiago Pinho (adv. Rosana C. Bastos)

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, CASTANHAL

Apte: Eduardo Henrique de Carvalho (adv. Joasil M. de Castro)

Apdo: Climério Lisboa de Mendonça (adv. Merivaldo Pereira Leal)

Relatora: Desembargadora CLIMENIE PONTES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 30 de outubro de 1987.

*Silvia Azevedo*  
SILVIA AZEVEDO

Resp. P/ Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 20108)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Clodoaldo Ferreira (adv. Joaquim Maria Dias Castro) e a Justiça Pública.

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Agripino Anunciação Maciel de Freitas (adv. Fernando Gonçalves)

Recda: A dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Ronaldo Fonteles de Lima (adv. Raimundo Costa)

Apda: A Justiça Pública

Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 30 de outubro de 1987.

*Silvia Azevedo*  
SILVIA AZEVEDO

Resp. P/ Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: José Maria Mendonça (adv. Carlos Fernando Dikotina, JRC)

Agvdo: Benjamin da Rocha Salim (adv. Paulo Lamarão)  
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: ITERPA - O Governo do Estado do Pará (adv. Florinda Gomes)  
Apdo: O Banco do Brasil S.A. (adv. Carlos José Nogueira)  
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Ricardo Cumarú de Araújo e s/mulher (adv. Demócrito Noronha)  
Apdo: Sebastião Argemiro Nunes (adv. José Antônio Coelho)  
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Charone & Filho Ltda. e César Charone Filho (adv. Flávio Maroja)  
Apdo: Y. Yamada S.A. (adv. José Figueiredo de Souza)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Djalma Bezerra (adv. Elias Almeida)  
Apdo: Companhia Real Brasileira de Seguros (adv. Luis Roberto Meira)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Guiomar Maria de M. Castro (adv. José Ribamar Darvic)  
Apdos: John Willing, Vitor Pereira da Silva e Diva Cruz Lima (adv. Wilson Velasco)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José Alfredo da Silva Santana (em causa própria)  
Apdo: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv. Aury Silva)  
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Malheiros Eletrônica Ltda. (adv. Orlando de Melo e Silva)  
Apdo: Banco Mercantil do Brasil (adv. Carlos Albino Potiguar)  
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 30 de outubro de 1987.

Silvia Azevedo  
SILVIA AZEVEDO  
Resp. P/Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 20108)

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 185/87

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

## EXPEDIENTE DO DIA 05.10.87

## TELEX

Nº 059/87

## Assunto

: Ubiray Luiz da Costa Terra - Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas  
: Vem comunicar que foi designado o dia 13.10.87, às 14:00 horas, para a inquirição da testemunha Raimundo Dáilson Coelho Pereira, nos autos da Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 17.227.

## DESPACHO

: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## OFÍCIO

Nº 2418/87

## Assunto

: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal  
: Encaminha o IPL nº 178/87 - SR/DEF/PA

## DESPACHO

: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PETIÇÃO

Petição do Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da S.  
Assunto : Vem requerer uma certidão declarando que pela massa falida da COMIG foi aforada, perante esse douto Juízo, no dia 11.03.85, uma Ação Ordinária. Proc. nº 27.658.

## DESPACHO

: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Raymundo N. Fidellis

Assunto : Vem apresentar Alegações Preliminares de Defesa em favor do acusado JOSÉ ALVES FERREIRA, nos autos do processo-crime nº 21.726.

## DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Raymundo N. Fidellis

Assunto : Vem apresentar Alegações Preliminares de Defesa em favor dos acusados JOSÉ RODRIGUES FARIAS, JOSÉ FRANCIS GO DE SOUZA e ANA WALDIRA DA SILVA GONÇALVES, referentes aos processos nºs 21.726, 21.575 e 23.317, respectivamente.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Sebastião Holanda de Oliveira e outro  
Adv. : Dr. Raimundo P. Cavalcante  
Assunto : Vem apresentar contra-resposta a respeito da contestação e do Laudo Pericial. Proc. nº 26.889.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ovídio Gomes de Oliveira

Adv. : Dr. Nadir Luiz Pereira  
Assunto : Vem apresentar Contestação à Ação de Desapropriação por Interesse Social, processo nº 32.928/87.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Dra Elizabeth Lopes Figueiredo  
Assunto : Vem indicar o leiloeiro público ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA. Proc. nº 1.614 - Execução Fiscal.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de João Pimentel

Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho  
Assunto : Vem requerer reconsideração do despacho de fls. Proc. nº 29.200.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Dr. Ruy Martini Santos  
Assunto : Vem promover Ação Executiva de Título Extrajudicial contra João Tadeu Bentes Bastos.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## AUTOS RELACIONADOS COM A AÇÃO PENAL NÚMERO 18.309

Re : Ruth Chanovsky  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que o Sr. Dr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara informe nos autos o que se oferecer a respeito da ação penal a que responde Ruth Chanovsky. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

## EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS : Nºs 22.578 - 22.590 - 22.592 - 22.594 - 22.596 - 23.186 - 23.190 - 23.194 - 23.196 - 23.198 - 23.200 - 23.204 - 23.210 - 23.212 e 23.540.

Exqte. : IAPAS

Adv. : Dra Vera Lúcia L. dos Santos  
Excós. : J. Amoras de Souza, Raimundo Ferreira Lima, Repropa Importação e Exportação Ltda., N. Silveira, Armazém Machado Ltda., Organização São Caetano Ltda., Antônio Batalha Chacon, Pedro Presbitero Filho, Célia Giordano & Mota Cadar, Joana Darc Torrefação e Moagem de Café Ltda., M. F. Vale, Espólio de J. Nascimento, Encoterra Eng. Com. e Terraplanagem Ltda. e Astrogildo Ieal Cardoso.

DESPACHO : Não tendo sido localizado o devedor, como consta da certidão de fls., faça-se a sua citação por edital com

o prazo de 30 dias. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.036  
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região  
Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas  
Excós. : Clorisval Batista de Oliveira  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 23.279 - 23.294 - 23.296 - .... 23.298

Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região

Adv. : Dr. Maria de Lourdes da Costa  
Excós. : Agro-Pecuária Santa Maria Ltda., Evaldete Ferraz de Oliveira, Josaphat Paranhos de Azevedo Filho e Paulo de Souza Bessa  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 23.409 - 23.411 - 23.415 e .. 23.425

Exqte. : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José A. T. Potiguar  
Excós. : Esquema Construtora Imobiliária e Representação Ltda., Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café Limitada, Panambi Agropecuária e Colonizadora Mercantil Ltda. e Impactus Planejamento e Vendas Limitada  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 22.797  
Exqte. : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Potiguar  
Excós. : Manoel Benassuly Moreira Ind. e Com.  
DESPACHO : Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis pertencentes à devedora. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.925  
Exqte. : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Potiguar  
Excós. : Madeireira Peixoto & Cia. Ltda.  
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.028  
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região  
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués  
Excós. : Ana Geralda Bentes Monteiro  
DESPACHO : Expeça-se novo mandado de citação, devendo do mesmo constar o endereço fornecido na petição de fl. 15. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.534  
Exqte. : IAPAS  
Adv. : Dr. José Alberto B. Santos  
Excós. : A. S. de Oliveira - Laboratório de Análises Clínicas  
DESPACHO : Já que o devedor reside na Comarca de Castanhal, como consta da certidão de fl. 3, em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca, a quem cabe processar e julgar o feito. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 10.336  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Ângelo Martins Arias  
SENTENÇA : Vistos, etc. Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta, na sentença de fls., ao réu ÂNGELO MARTINS ARIAS, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação penal. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 05.10.87. Belém, PA, em 05.10.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

PROCESSO : Nº 16.663  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Luiz Otávio de Nazaré Sousa Lucena  
DESPACHO : Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 05.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 18.340  
Autor : Ministério Público Federal



Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade
Reu : José Humberto de Oliveira
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal...

PROCESSO : Nº 18.974
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rev. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Alves Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o parecer de fl., emitido pelo Dr. Procurador da República...

PROCESSO : Nº 25.663
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Guido Santoni e outros
DESPACHO : Oficie-se ao Presidente do Conselho Penitenciário para que informe o motivo pelo qual deixaram de ser observadas as normas estabelecidas no art. 137 da Lei nº 7.210/84...

PROCESSO : Nº 26.716
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Pedro Alves Cabral e outros
DESPACHO : 1. Atendendo à solicitação contida no ofício de fl. 164, designo a audiência do dia 25 de abril do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o interrogatório do réu João Francisco de Azevedo...

PROCESSO : Nº 30.645
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José Maria da Costa e outro
Adv. : Dr. Eptácio da Silva Santana e outro

DESPACHO : 1. Concedo a licença requerida à fl. 277/278, para que o réu Wilson Ferreira Gomes passe o dia do Círculo de outubro corrente, com os seus respectivos familiares. Comunique-se. 2. No que se refere ao sentenciado José Maria da Costa, considere prejudicado o pedido de concessão de licença...

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 05.10.87

PETIÇÕES:
De: MARILÉO DE LOURDES SEIXAS PEQUENO.
Advogada: Dra. Izabel Dilohê Piske Silvério.
Assunto: Vem oferecer réplica à contestação de fls. 22/5 nos autos de Procedimento Originário nº 27.106, que move contra a União Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: MARILÉO DE LOURDES SEIXAS PEQUENO.
Advogada: Dra. Izabel Dilohê Piske Silvério.
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Impugnação ao Valor da Causa, em que é impugnante a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: OSCAR MIGUEL FREPOSTE (revel).
Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio.
Assunto: Alegações preliminares nos autos do Processo nº 24.522.

PETIÇÃO INICIAL:
De: CARLOS HUMBERTO VASCONCELOS CARRILHO.
Advogado: Dr. Américo Lima da Silva Leal.
Assunto: Pedido de Liberdade Provisória Mediantes fiança.
DESPACHO: A. Informe o serventuário. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:
Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para citação de Cláudio Cabanillas Sanchez.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL:
Autos de: Inq. Policial nº 062/87-DEF-2/STM.
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 9/11/87 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
Nº 020-PA PEDIDO DE LICENÇA
Requerente: Moacir dos Santos Silva.
DESPACHO: Preliminarmente, justifique o doutor Raimundo Wilson Gamá Raiol a legalidade de sua intervenção para requerer em favor de terceiro, bem como indique o dispositivo com fundamento no qual pretende o deferimento do pedido. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32199 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autores: Abrão Estanislau de Loureiro e outros.
Advogado: Dr. Clóvis Malcher Filho.
Réu: Escola Técnica Federal do Pará.
DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para que os AA. cumpram o que estatui o art. 282, inc. VI, do CPC. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 4287 EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Maria Amélia Franco.
Execudos: Voltare Hesketh e outros.
DESPACHO: Expeça-se Alvará em valor do executado Vinicius Hesketh para restituição do valor do depósito a que se refere a Guia de fls. 37, ora considerada levantada a penhora que sobre o mesmo incidiu. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 4287-A EMBARGOS
Embargante: Vinicius Hesketh.
Advogado: Em causa própria.
Embargada: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
DESPACHO: Despachei nos autos do processo principal determinando o levantamento da penhora e restituição do valor depositado. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 18979 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: José Wilson Reis Pereira e outros.
Advogados: Drs. Waldete Silva de Souza, Waldir S. Bandeira de Souza e Alberto Campos.
DESPACHO: Ofereçam tempestivamente os réus-apelantes José Wilson Reis Pereira e René Rodrigues de Mendonça as respectivas razões de apelações, bem como o primeiro, também no prazo legal, suas contra-razões à apelação parcial interposta pelo representante do Ministério Público. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24604 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: José de Souza Rodrigues e outros.
DESPACHO: I - Não tendo sido encontradas as...

nunciadas Creuza Pinheiro da Silva e Maria de Souza Vieira, citem-se-as por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 13 de novembro vindouro, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. II - Aos réus José de Souza Rodrigues e Jonas Ferreira Lobão nomeio para funcionarem como defensores dativos, respectivamente, os doutores Antônio Régis Macedo (Av. Pres. Vargas, 197 - 807 - Tel. 223.3496) e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Rua dos Tamóios, 1402 - Tel. 224.1510), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investidura, podendo oferecerem alegações preliminares no tríduo. III - Forme-se o 2º volume. IV - Intime-se. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

25875 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Pedro Edilson dos Santos.
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28186 AÇÃO PENAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Autor: Ministério Público Federal.
Réus: Carlos Ribeiro de Araújo e outros.
Advogados: Drs. Nelson Montalvão das Neves, Helio mar Gonçalves de Matos e Horácio Silveira.
DESPACHO: Expeça-se a certidão requerida a fls. 40 por Carlos Ribeiro de Araújo, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26596 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. (Inq. Pol. nº 026/84-DEF-2/STM)
Reqte: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
DESPACHO: Nesta data sentenciei a respectiva Ação Penal, proclamando a decadência do direito de queixa, e, consequentemente, julgando extinta a punibilidade. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28508 PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Autor: Emídio Martins Paradelá.
Advogado: Dr. José Cabral.
Réu: INPS.
Advogada: Dra. Maria Wilma Barros Nogueira.
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa, apensos (Proc. nº 33183). Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA:

Nº 27617 AÇÃO PENAL (QUEIXA).
Querelante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
Advogado: Dr. Celso Ribas.
Querrelados: Manoel José Bernardes e José dos Santos Bernardes.
SENTENÇA: Vistos, etc. ....

EX POSITIS, Com fundamento no que preceitua o art. 107, inc. IV, do Código Penal, declaro a decadência do direito de queixa, e, em consequência, julgo extinta a punibilidade. P. R. I. Belém, 051087. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
DR. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara
DR. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria da 3ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 05.10.87

OFÍCIOS:
nº 2008/87 : Do Comandante do 4º Dist. Naval
Assunto : Apresentação de militares em juízo conf. of nº 2264/87 deste juízo.
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara,

nº 1741/87 : Do Juiz Federal da 3ª Vara, Ref. Processo nº 32.434
Assunto : Remete mandado de citação.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**  
 Petição : De Flanimac S/A ref. processo nº 32.373.  
 Assunto : Requer seja declarada Procedente a ação.  
 DESPACHO : Junta-se ao autos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : De Idêntico ao anterior  
 Assunto : Requer seja julgada improcedente a impugnação.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição : Da Caixa Econômica Federal, ref. Processo nº 31.652  
 Assunto : Requer a suspensão do feito de acordo com srt 791, III, do CPCB.  
 DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : De Ar Frio da Amazônia S/A, ref. Processo nº 32.191.  
 Assunto : Requer que mande proceder o depósito  
 DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : De Maurício Sullivan Guedes e sua Mulher.  
 Assunto : Requer que seja efetuado os cálculos  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição : De Reflorex - Reflorestadora Ltda  
 Assunto : Requer arcatamento a penhora do bem apresentado.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

**Petição Inicial:** De Pedro Mônico Lobo.  
 Assunto : Requer homologação de Opção  
 DESPACHO : A Conclusos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : nº 31.373  
 Exequente : I A P A S  
 Proc. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executada : INACOURO - LTDA  
 DESPACHO : Defiro o pedido de Fl. 29. Aguarde-se. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.377  
 Exequente : I A P A S  
 Proc. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executada : Penha Ind e Com. Ltda  
 Despacho : Cite-se como requerido a fls 19. Expeça-se mandado. Belém, 05.10.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara.

Processo : nº 31.366  
 Exequente : I A P A S  
 Proc. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executada : Projeto Assessoria e Planejamento Ltda  
 DESPACHO : Cite-se como requerido a fl. 15. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.264  
 Exequente : I A P A S  
 Proc. : Dra. Maria de Nazaré S. de Moraes  
 Executada : Sebastião Amaral  
 DESPACHO : Mani. feste-se o Exequente sobre a garantia de execução. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.802  
 Exequente : A Fazenda Nacional  
 Proc. : Dr. José Augusto T. Potiguar  
 Executado : João Nepomuceno Brandão  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.571  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executado : Supermercado Aliança Ltda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.564  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executada : Maria Margarida da Silva Rodrigues  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.196  
 Exequente : I A P A S  
 Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Executado : Osvaldo Alves da Costa  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.587  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executada : Churrascaria Tropical Ltda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.947  
 Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
 Adv. : Dr. Ronaldo K. Maués  
 Executada : Empresa Imobiliária Amazônia

**DESPACHO :** Diga o Exequente. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.942  
 Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
 Adv. : Dr. Ronaldo K. Maués  
 Executado : Antonio Rito das Graças Tavares  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.592  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executada : Mercadinho Amigão Ltda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 32.612  
 Exequente : Conselho Reg. de Eng., Arquitetura e Agronomia-PA/Ap  
 Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Executado : José Luiz Figueiredo  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 32.132  
 Exequente : Instituto Nac. de Coln. e Ref. Agrária INCRA  
 Proc. : Dra. Albaniza Campos A. Pereira  
 Executado : Manoel Rodrigues Foro  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.415  
 Exequente : A Fazenda Nacional  
 Proc. : Dr. José Augusto T. Potiguar  
 Executada : Embraxon Empresa Brasileira de Construções Ltda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.461  
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia do Pará  
 Adv. : Dr. Francisco P. Brasil Filho  
 Executado : Edir Queiroz Bezerra  
 DESPACHO : Arquite-se. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.456  
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia do Pará  
 Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Executado : Francisco Leite Lopes  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.455  
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia do Pará  
 Adv. : Dr. Francisco P. B. Filho  
 Executado : José Carlos Moreno dos Santos  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.449  
 Exequente : Idêntico ao anterior  
 Adv. : "Idem"  
 Executada : Maria do Perpétuo Socorro G. de Souza  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.965  
 Exequente : Idêntico ao anterior  
 Adv. : "Idem"  
 Executado : Eduardo Henrique da Costa Miranda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.974  
 Exequente : Idêntico ao anterior  
 Adv. : "Idem"  
 Executado : José Fabiano Melo da Silva  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.207  
 Exequente : I A P A S  
 Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Executado : José Julião de Souza  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.929  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executada : Companhia Bra. de Dist. - JUMBO.  
 DESPACHO : Proceda-se à penhora dos bens oferecidos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.928  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executada : Companhia Bra. de Dist. (JUMBO)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 31.927  
 Exequente : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira  
 Executada : Companhia Bra. de Dist. (Pão de Açúcar - Mini Box)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 32.126  
 Exequente : INCRA  
 Proc. : Dra. Albaniza Campos A. Pereira  
 Executado : Ademar Dias Rodrigues  
 DESPACHO : Defiro a vista requerida a fls 12, por cinco (5) dias. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 32.182  
 Exequente : Caixa Econômica Federal

Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco  
 Executados : Geraldo José Oliveira Sá e S/mulher  
 DESPACHO : Defiro a suspensão da execução, na forma e prazo requeridos a fls. 30. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.481  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Executado : Roseane Ribeiro Machado e s/marido  
 DESPACHO : Arquite-se. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

**AÇÃO DE DESEPEJO:** - Processo nº 32.139

Autor : Alberto de Matos Serruya  
 Adv. : Dr. Luiz Eimar Tavares  
 Réu : Inst. Nac. de Assist. Médica da Prev. Social - INAMES.  
 Adv. : Dr. Rui Alberto Peixoto Vasconcelos  
 DESPACHO : Depositem-se na Caixa Econômica Federal os valores representados pelos cheques de fls. 52, cujo assentanhamento determine. Intime-se o INAMES a vir receber o valor referente aos honorários de advogado, mediante Alvará de Levantamento expedido em seu favor. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:**

Processo : nº 32.539  
 Autores : Manoel do Livramento Ferreira e outro  
 Adv. : Dr. Roberto Seixas Simões  
 Ré : Caixa Econômica Federal  
 Proc. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros.  
 SENTENÇA : (PARTE COCLUSIVA) ... Pelo exposto, julgo improcedente a presente ação declaratória incidente, pela ausência de seus pressupostos. P.R.I. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

**CARTA PRECATÓRIA:**

Processo : nº 33.181  
 Deprecante : Juiz Federal da 2ª Vara, no Estado do Mato Grosso do Sul  
 Deprecado : Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Designo o dia 13 de novembro vindouro, às 9:00 horas, para inquirição da testemunha, que deve ser requisitada ao órgão a que serve. Intime-se o Ministério Público Federal, comunicando-se ao Juiz Deprecante, solicitando-lhe dar ciência ao réu e a seu defensor. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 33.205  
 Deprecante : Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do T.F. do Amapá.  
 Deprecado : Juiz Federal da 3ª Vara  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

**AÇÕES PENAIS:**

Processo : nº 32.086  
 Autor : A Justiça Pública  
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Gentil Rebonato e outro  
 Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa  
 DESPACHO : Designo o dia 19 de Fev. de 1988, às 9:00 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela acusação, que deverá ser requisitada à direção do órgão a que serve. Intime-se o réu não revel, os defensores e o representante do Ministério Público. Belém-PA, 05.10.87. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.678  
 Autor : A Justiça Pública  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Osvaldo Pereira de Oliveira e outro  
 Adv. : Dr. José Maria Pereira da Silva  
 DESPACHO : Designo o dia 11 de fev. de 1988, às 9:00 horas, para inquirição da testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Intimem-se, também, os réus e seus defensores, bem como o representante do Ministério Público. Belém-PA 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.672  
 Autor : A Justiça Pública  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Valdemar da Silva Lopes e outro  
 Adv. : Dra. Lindalva Lopes Jardina  
 DESPACHO : Designo o dia 10 de Fev. de 1988, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas sob nºs 1 e 2, que deverão ser regularmente intimadas, sendo a primeira requisitada à direção do órgão a que serve. Expeça-se, quanto a terceira testemunha, Carta

Procuradoria à Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Intimem-se o réu não revel, os defensores e o representante do Ministério Público. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Processo : nº 31.954  
Autor : A Justiça Pública  
Proc. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Maria Izaura Pacheco de Souza  
Adv : Dr. Roberto Julio Carneiro do Nascimento

DESPACHO : Designo o dia 18 de fev. de 1988, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, que deverão ser requisitadas à direção do órgão a que servem. Intimem-se a ré e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Belém-PA, 05.10.85 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

## Em Tempo:

Processo : nº 32.114  
Embargante: Transportes Brasileiro Ltda  
Adv : Dr. José Cabral  
Embargado : Fazenda Nacional  
Proc. : Dr. Moacir G. M. Filho  
DESPACHO : Diante de Certidão de fls. 181 v, onde consta que a publicação do despacho que recebeu a apelação, omitiu o nome do advogado da Embargante, ora apelada, reabre-se a mesma o prazo para os fins do art. 518 do CPC. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

## EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Processo : nº 32.777  
Excoipiente : Pesqueiros Caribe Terranova S/A - (PESCANOVA)  
Adv : Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Excepto : Astonquest Limited  
Adv : Dr. Acy Marcos dos Santos  
SENTENÇA : (Parte conclusiva) "... Por todo o exposto, julgo procedente a presente Execução, para conhecer da incompetência da Justiça brasileira para o processo e julgamento da Ação Ordinária promovida por Astonquest Limited contra Pesqueiros Caribe Terranova S/A (PESCANOVA), empresas estrangeiras, com sede no exterior. Condene a autora, ora excepta no pagamento das custas, e em honorários de advogados, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa P.R.I. Belém-PA, 05.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

## DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

## JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

## DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

## CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

## (Audiência de Distribuição)

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Repräsentante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor  
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República  
Alberto da Silva Campos - Advogado Repras. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

## CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 33.209 Exetq: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Excoed: João Tadeu Bentes Bastos  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

## CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 33.204 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V. DE SERGIPE  
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.205 Depote: JUIZ DE DIR. DA C. DE MACAPÁ  
(exec.) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE VII - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 33.207 Reqte: DELEGADO DE POL. FEDERAL

Reqdo: Carlos Humberto Vasconcelos Carrilho  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.208 Reqte: CARLOS HUMBERTO VASCONCELOS CARRILHO  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE VII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 33.206 Reqte: PEDRO MÊNICO LOBO  
Reqdp: D N E R  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1858 - Inquirito Policial nº 178/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 19825)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a João Constantino da Silva, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Igarapé - Açu, de que no dia 03 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HEV), na Trav. Magnó de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00973/86, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Manoel Urbano da Luz Ferreira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, de que no dia 05 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HEV), na Trav. Magnó de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01058/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 29 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente (G.R.nº20098)

EDITAL Nº 190/87  
(Processo nº 00794/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00794/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 191/87  
(Processo nº 00178/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MAURO LEÃO CARVALHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MAURO LEÃO CARVALHO, ex-presidente da Câmara Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00178/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 192/87  
(Processo nº 00615/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ISAAC PEREIRA DE NOVAES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ISAAC PEREIRA DE NOVAES, ex-presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00615/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 193/87  
(Processo nº 00615/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO NEVES PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO NEVES PEREIRA, ex-presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00615/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. Reg. nº 20015-dias 23-28/10-2/11/87)

EDITAL Nº 194/87  
(Processo nº 01322/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Assis de Oliveira Filho, prefeito municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01322/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de outubro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. R. nº20098-dias 03-09-12-10-87)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

EDITAL Nº 82/87 Processos nºs 69.750, 69.751 e 69.777

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORREA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs. 69.750, 69.751 e 69.777, referentes aos Convênios nºs. 519, 535 e 697/86 firmados com a SEPLAN.

Belém, 27 de outubro de 1987.  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL Nº 83/87 Processo nº 67.831

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO NOGUEIRA SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO NOGUEIRA SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.831, referente a T.Contas Convênio SEPLAN nº 143/85.

Belém, 27 de outubro de 1987  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL nº 84/87 Processo nº 67.770

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILLI DE SOUZA VIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLI DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.770, referente a T. Contas Convênio SEPLAN nº 545/85.

Belém, 27 de outubro de 1987  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

(G. Reg. nº 20067-dias 03-09-12-10-87)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.200

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

suspender o expediente da Justiça Eleitoral no dia 26 do mês em curso, em virtude da antecipação do Dia do Funcionário Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 1987

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

ATO Nº 4.200-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno;

Considerando o horário de verão adotado a partir de 25 de outubro de 1987 em todo o Brasil e,

Considerando o interesse do serviço eleitoral;

## RESOLVE:

determinar que o início e o término das atividades da Justiça Eleitoral, entre 25 de outubro/87 a 07 de fevereiro de 1988, sejam retardados de uma (01) hora, por ocasião do expediente normal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 1987

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente (G. R. nº 20096)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 27.10.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio  
Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/  
Pa. - Juíza: Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta  
Cartório Moacyr Santiago  
Escrivã: Stael Santiago - Escrevente Juramentada, em  
exercício.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 4.603/87 - Despejo  
A: Julia Cargovil de Brito Filha  
R: Maria Jose Monteiro Santos  
Adv. - Dra. Jeanette Casseb Prado  
Despacho: - A conta.

Proc. nº 4.712/87 - Despejo  
A: Adolf Rettelbuch  
R: M.N.M. GRELLO  
Adv. - Dr. Benedito Euclides Souza e Ronaldo Batista  
Despacho: - Diga o Autor quanto ao requerimento de fls.  
13.

Proc. nº 4.417/87 - Execução  
A: Flora Maria Cardoso Chaves  
R: Atsai - Engenharia Agro-Industrial S/A  
Adv. - Dr. Francisco P. Brasil Filho  
Despacho: - A avaliação.

Proc. nº 4.655/87 - Execução  
A: Banco Bamerindus de Investimento S/A  
R: Labyrinth Comércio e Representações Ltda. e ou-  
tro.  
Adv. - Dr. Manoel José M. Siqueira e Paulo Lamarão  
Despacho: - Em face da certidão de fls. 26 defiro o  
pedido nos termos.

Proc. nº 4.243/87 - Reintegração de Posse  
A: Paulo Roberto Furtado de Souza  
R: Orlando Rodrigues de Melo  
Adv. - Dr. Antonio Sousa Trevis, Estela Sá  
Despacho: - Determine o dia 09.11.87, às 9 h. Ciente  
os interessados.

Proc. nº 4346/87 - Falência  
A: Ferragens Fonseca Ltda.  
R: Aço Ferro Eng. Estrutural Ltda.  
Adv. - Dra. Ana Celia Pastana e Noredim Reuter  
Despacho: - Diga os interessados quanto a conta de  
fls. 47.

Proc. nº 4.509/87 - Medida Cautelar de Prod. Ant. de  
A: Dilermando Ferreira Tobias. Provas.  
R: João Guilherme Bernardino de Oliveira e outros.  
Adv. - Dr. Pedro Bentes P. Filho e Silvio Souza  
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 30, nos termos em  
que pede.

Proc. nº 4.613/87 - Despejo  
A: Maria Coeli Lopes Marques  
R: Paulo Oliveira Paes de Lira  
Adv. - Dr. Lazaro Mangabeira da Silva, Aluisio Gouveia.  
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 17, item a e aque-  
do para decidir aposteriormente os outros pleitos.

Proc. nº 4.613/87 - Despacho: - ... Data da purgação  
será 03.11.87, às 11,30 h.

Belém, 27 de outubro de 1987

STAEI SANTIAGO - Escrevente Juramentada em  
exercício.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍ-  
VEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC  
JUÍZA: Doutora MARIA HELENA FERREIRA, da 7ª Vara,  
acumulando o cargo de Juíza da 2ª Vara.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: UNI-  
LAC - Ind. e Com. de Produtos Alimentares. Deve-  
dora: PANIFICADORA BANDEIRA BRANCA LTDA. Despacho: -  
Intime-se o procurador a efetuar a devolu-  
ção dos autos, na forma do art. 196, do CPC".  
Em, 27.10.87. Drs. José Otavio Teixeira da Fon-  
seca e Nicolau Bossalo Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:  
MANOEL CÂMARA DE SOUZA. Ré: ALVES & MELO LTDA.  
Sentença: "Isto Posto, Julgo procedente a ação,  
deixando de decretar o despejo, ante a desocupa-  
ção já efetivada, mas condeno o requerido ao  
pagamento das custas e despesas processuais e  
honorários advocatícios, que arbitro em 20%.  
Expeça-se mandado de imissão de posse, em tudo  
obedecidas as formalidades legais. Publique-se  
Intime-se. Registre-se". Em, 27.10.87. Dr. Eua-  
rdo Thales.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: EDUAR-  
DO PEREZ BOULLOSA JUNIOR. Devedores: ISMAR BIT-  
TENCOURT BUENO e LANCHONETE PAULISTA LTDA. Sen-  
tença: "Vistos, etc. Homologo por sentença, a  
extinção proposta, na Ação de Execução que E-  
duardo Perez Boullosa Junior move contra Ismar  
Bittencourt Bueno e Lanchonete Paulista LTDA.,  
para que produza todos os seus jurídicos e le-  
gais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe"  
dos autos, os documentos que instruíram a ini-  
cial, entregando-os aos devedores, mediante re-  
cibo". Em, 27.10.87. Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO, In-  
ventariado: ANTONIO ARAÚJO SALES. Despacho: - Fa-  
culto ao autor, a emenda da inicial, no prazo  
de dez(10) dias". Em, 27.10.87. Dr. Carlos Al-  
berto de Moraes Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REINTEGRATÓRIA. Au-  
tor: MANOEL TAVARES DA SILVA PINHO. Ré: BELMIRA  
BRASIL DO CARMO. Despacho: - Faculto ao autor, a  
emenda da inicial, no prazo de dez(10) dias".  
Em, 27.10.87. Dr. Marcilio Benício Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO  
DE CRÉDITO NACIONAL S/A. Devedores: NORTE BRÁSI-  
LEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., JOSÉ DE  
ARIMATEIA CARVALHO DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ  
DORNALAS ARAÚJO. Despacho: - Cite-se". Em, 27.10.  
87. Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autor: BANCO  
DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA. Ré: NAJM FUAD  
YEHIA e MARIA ANGELA VALENTE MENDES DA SILVA.  
Despacho: - Cite-se". Em, 27.10.87. Dr. Antonio  
Carlos Teixeira de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Au-  
tor: CREDITCARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES  
DE CRÉDITO. Ré: WILSON SOARES DA SILVA. Despacho:  
"Faculto a autora, o prazo de dez(10) dias,  
para emenda do pedido". Em, 27.10.87. Dra. Jaci-  
rema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autor: BANCO  
BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Ré: REFINAÇ REPRESEN-  
TAÇÕES PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. e JOSÉ CANDIDO  
FERREIRA CARDOSO e CAETANO MARCINO SOARES VIEIRA  
Despacho: - Cite-se". Em, 27.10.87. Dr. José Acra-  
ano Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: YOUSSEF  
GEORGES HABER. Ré: SEBASTIÃO GOCIVERA MONTEIRO  
DE JESUS. Despacho: - Cite-se". Em, 27.10.87. Dr.  
Francisco Soares Napoleão.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: HELIANA  
MARIA BRASIL LACHADO DE SOUZA. Ré: CURAN SILVA  
DE ABREU. Despacho: - Cite-se". Em, 27.10.87. Dr.  
João Bosco de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: IMPOR-  
TADORA DE FERRAGENS S/A. Devedora: J. LAMARÃO  
ENGENHARIA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: -  
"Cite-se" Em, 23.10.87. Dr. Laurênio Miranda da  
Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: IMPOR-  
TADORA DE FERRAGENS S/A. Devedora: N. R. COMÉRCIO  
LTDA. Despacho: - Cite-se". Em, 23.10.87. Dr.  
Laurênio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO  
BANDEIRANTES S/A. Devedores: BETA BREVIL INDÚS-  
TRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e PAULO RO-  
BERTO DE MORAES RODRIGUES. Despacho: - Cite-se".  
Em, 27.10.87. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
SÃO. Autora: FIAT FINANCEIRA S/A. Crédito, Fi-

nanciamento e Investimentos. Réu: RAIMUNDO NONA-  
TO CAMINHA DOS SANTOS. Despacho: - "I. Tendo em  
vista que devidamente comprovada a mora do deve-  
dor, defiro a liminar. Expeça-se mandado de bug-  
ca e apreensão, em tudo obedecidas as formas da  
lei. 2. Após, cite-se o réu para, em três dias  
apresentar contestação ou, se já tiver pago 40%  
do preço financiado requerer a purgação de mora  
art. 3º, § 1º, Dec. lei 911/69". Em, 27.10.87.  
Dr. Aury Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em-  
BARGANTES: EXPORTADORA E IMPORTADORA SÃO MIGUEL  
LTDA. e IRANIZA DA PAIXÃO GOMES CARDOSO. Embar-  
gado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Despacho: - "Deixo de  
receber, os presentes embargos, uma vez que o  
Juízo da execução, não foi seguro. Proceda-se  
antes a penhora". Em, 23.10.87. Drs. Antonio Car-  
los Teixeira de Oliveira e Raphael C. Lucas Fi-  
lho.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: RAI-  
MUNDA ASSUNÇÃO FREITAS DA SILVA. Despacho: - "Defi-  
ro pedido de fls. 02, uma vez que o pedido refe-  
re-se a saldo bancário de salário, de de-cujus"  
Em, 27.10.87. Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:  
JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA. Ré: OLAVO DA SIL-  
VA QUADROS JUNIOR. Sentença: (Parte final). "De-  
ci do - Diante do depósito, julgo purgada a mora  
e, em consequência, julgo extinto o processo, ar-  
cando o locatário com custas, despesas e honora-  
rio, já arbitrados. Levante-se o depósito pelo  
autor e archive-se o processo. Intime-se". Em,  
23.10.87. Drs. Carmen Elizabeth Aragão Addário e  
Marlene Ramos Pampolha.

Belém, 27 de outubro de 1987.

O Escrivão

Odôn Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1987-3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LEXO

## EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUIZES:

## 4ª VARA:

Proc: nºs: 261/83; 424/85; 572/85; 538/84; 12/86;  
44/86; 232/86; 236/86; 491/86; 683/86; 721/86;  
08/87; 71/87; 274/87; 304/87; 353/87; 356/87; 418  
/87; 532/87; 557/87; 686/87; 590/87; 594/87; 639/87  
723/87; 736/87; 749/87; 755/87; 771/87; 780/87; ..  
794/87; 795/87; 802/87; 804/87; 805/87; 806/87; ..  
810/87; 813/87; 815/87.

## 7ª VARA:

Proc: nº 227/82 - EXECUÇÃO E EMBARGO  
Banco do Brasil S/A.  
Altair Trindade Ferreira.

## EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

## 4ª VARA:

Proc: nº 12/86 - EXECUÇÃO  
Ex: - Indiana Calçados Ltda.  
Adv: - João Bosco de Carvalho  
Ex: - Bui Preto Produtos Veterinários Ltda.  
Desp: - Defiro o pedido de fls. 30. A conta arbitrado  
os honorários em 10% do débito.

Proc: nº 71/87 - 157033 - SUMARISSIMA:  
Autra: - Edmã de Souza Carvalho e Outro  
Adv: - Luiz Neto  
Ré: - Edimar Batista de Souza  
Adv: - Pedro Washington da Silva  
Desp: - Indefiro o pedido de expedição de ofício  
no DETRAN-PA, constante do item b), da petição de  
fls. 51.

## Proc: nº 232/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut: - Rosemiro Salgado Canto Filho  
Adv: - Bernadino de J. Ferreira Ribeiro  
Ré: - Valdelina Sabino dos Santos Canto  
Adv: - José Maria Vianna Oliveira  
Adv: - Edizon José de Melo  
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 31/03  
/1988, às 9hs.

## Proc: nº 236/86 = DIVÓRCIO CONSENSUAL -

Req: - Antonio Laércio de Queiroz Menezes  
Marilêa de Lima Menezes  
Adv: - Idir de Souza Briglia  
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 25/02  
/1988, às 10,30hs.

## Proc: nº 274/87 - 222124 - EXECUÇÃO

Ex: - BELMODULO - Belém Modulados Ind. Com. Ltda.  
Adv: - Ione Arrais  
Ex: - Sérgio Cabega Braz  
Adv: - Ronaldo Valle  
Desp: - Recolha o Cartório o Mandado devidamente  
certificado, em 48hs, o Sr. Oficial de Justiça,  
encarregado da diligência.

## Proc: nº 304/87 - 227990 - ALIMENTOS

Aut: - Lucia de Nazaré Oliveira Reis  
Adv: - Sorana Badih Abul Hosen  
Ré: - Antônio Costa Reis  
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 05/  
04/1988, às 9hs.

## Proc: nº 353/87 = REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Herança de José João Alves de Melo  
Adv: - Marco A. G. de Alcântara  
Ré: - Maria de Nazaré Salgado de Souza  
Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo  
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 18/  
11/1987, às 11,30hs.

## Proc: nº 418/87 - 244136 - REVISIONAL DE ALUGU-

Aut: - Charles Farid Elias Massoud

Adv: - Antônio J. Abelém
Réu: - Albérico Pimentel Filho
Adv: - Maria de Nazaré A. Pereira
Desp: - Especificuem-se as partes as provas.

Proc: nº 491/86 - 051194 - BUSCA E APRE.C/C ALI-
MENTOS:
Autr: - Onelde Soares Ferreira
Adv: - Loris Rocha Pereira

Proc: nº 557/87 - 258763 - EXECUÇÃO
Ex: - Eliezer Puraça Machado
Adv: - Elisafá de Souza Machado

Proc: nº 572/85 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Autr: - Companhia Gervejaria Brahma
Adv: - Carlos L. Affonso

Proc: nº 594/87 - 263896 - DESPEJO
Autr: - Sarah Antônio dos Santos
Adv: - Davi J. dos Santos Paes

Proc: nº 639/87 - 269448 - FALÊNCIA
Autr: - REEFIFICA MANDONÇA-DE-MOTORES Ltda.
Adv: - Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro

Proc: nº 683/86 - 122037 - SUMARISSIMA
Aut: - Paulo Rubens Ribeiro Pereira
Adv: - Waldemar Vianna

Proc: nº 686/87 - 277003 - ALVARÁ JUDICIAL
Req: - Luna de Souza Flexa Ribeiro
Adv: - Maria de Fátima Dias Klautau

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 721/86 - 129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademair Kato

Proc: nº 695/87 - EXECUÇÃO
ONG-Organização Nacional de Cobranças S/C LTDA.
Windsor Comércio de Roupas Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:
Proc: nº 220/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Ceres Moraes Rochebois

Proc: nº 743/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Antônio Eugênio Ferreira Machado
Ivete Maria Nóbrega Machado

AUDIÊNCIA

Proc: nº 518/85 - DESPEJO
Rafael Gomes Barbosa
Doralice Dias de Araújo

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS:

Manuel Osvaldo de Souza Fontes, por seu advogado, apresentando contestação na Medida Cautelar que lhe foi proposta por Eliana Maria Santos da Costa Filgueiras.

Ozimar Dias de Vasconcelos, por seu advogado, apresentando contestação na ação de despejo movida contra Fernando Rodrigues Pinheiro, digo, movida por Fernando Rodrigues Pinheiro.

Manoel Mendes Duarte Cabral, por seu advogado, fazendo aditamento a petição inicial de ação Revisória de aluguel movida contra Edilson Luzia Rodrigues.

Germano Belich de Souza Leão, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra J. B. Houst.

Carlos Antonio Sousa Soares, por seu advogado, requerendo o pagamento da ação de Execução movida por Lucas Rodrigues.

Banco Bandeirantes S/A, por seu advogado, requerendo assistência da ação de Execução movida contra Maria das Graças Moreira Cardoso e sua avulista.

Aliança Transportes Ltda., por seu advogado, requerendo juntada de comprovantes de entrega de mercadorias na ação de Execução movida contra Aço Record Ind. e Com. e Rep. Ltda.

Manoel Joaquim Costa e mulher, por seu advogado, indicando as peças a serem trasladadas, para formar o Agravo de Instrumento interposto na ação Ordinária movida contra José Gonzalez Lopez e Outros.

Loja dos Radiadores Ltda., por seu advogado, requerendo pagamento da ação de Execução movida por Adatur-Amazonia Desenvolvimento e Turismo Ltda.

Benedita de Souza de Lima, por seu advogado, requerendo desistência do recurso interposto na ação de Despejo movida contra Maria Lima dos Santos / Hskeh.

Alice Trindade Monteiro, em causa própria, expondo e requerendo meação ou partilha na ação de Arrolamento dos bens do Inventário de Jesus Grilo.

Proc: nº 1418 - NOTIFICAÇÃO
A - Credicard S/A
Adv. - Carmem Dolores Simões de Nazareth

Proc: nº 1232 - EXECUÇÃO
A - Banco Bradesco de Investimentos S/A.
Adv. - Márcio O. Brandão da Costa

Proc: nº 7086 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A - Enel Engenharia S/A.
Adv. - Dr. Adherbal Meira Mattos (Rosomiro Arrais)

Proc: nº 1460 - EXECUÇÃO
A - Financiadora Bradesco
Adv. - Márcio O. Brandão da Costa

Proc: nº 1406 - SUMARISSIMA
A - Waldir Paulo Monteiro David
Adv. - Eliete de Souza Lopes

Proc: nº 0660 - DIVÓRCIO DIRETO
A - Cláudio Furtado Cabela
Adv. - Altiberto Coelho da Silva

Proc: nº 0785 - EXECUÇÃO
A - Acquatica Equipamentos Hidráulicos Ltda.
Adv. - Dr. Jaime Marcos V. A. dos Santos

Proc: nº 0660 - DIVÓRCIO DIRETO
A - Cláudio Furtado Cabela
Adv. - Altiberto Coelho da Silva

Proc: nº 0785 - EXECUÇÃO
A - Acquatica Equipamentos Hidráulicos Ltda.
Adv. - Dr. Jaime Marcos V. A. dos Santos

Proc: nº 0660 - DIVÓRCIO DIRETO
A - Cláudio Furtado Cabela
Adv. - Altiberto Coelho da Silva

Requerimento de MIRIAM BATISTA BRAGA e seu marido, por seu advogado, na Ação de IMISSÃO DE POSSE que move contra CELSO IRAN CORDOVIL VIANA e outros, requerendo a imissão de posse-Adv. Maria Amélia Maia Franco.

Requerimento de T.A. CORREA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO MARTINS MAGNO, falando no processo-Adv. Maria M. Quitas

Requerimento de CARLOS CONDE & IRMÃO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA e outros, apresentando contestação-Adv. José Antonio Coelho

Requerimento de MATILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move HABILTON FRANCO JUNIOR, apresentando contestação- Adv. Angela Terzinha Coelho

Requerimento de JÚLIO CESAR CORREIA REIS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OCTÁVIO PINHEIRO BEZERRA, requerendo juntada de recibo Adv. José Maurício Nahon

Requerimento de MOACIR ALFREDO MENDES PINHEIRO JUNIOR, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que move contra PAULO DE ALMEIDA XAVIER e outro, requerendo juntada de recibo-Adv. Lauro de Miranda da Rocha

Requerimento de CONCRETESTE LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move BRISLEDA GEMO PINTO MARQUES, apresentando contestação-Adv. Ghislaine Sgarato Pimentel

Requerimento de ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Requerente :- JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA-Adv. José Acraano Brasil
Requerido :- AGDA MARQUES LIMA-Adv. José Fabiano da Silva

Requerente :- ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Maria Olívia Dias de Aguiar
Requerido :- MARIA CONRADO MARQUES-Adv. Francisco Caetano Mileo

Desp. - Intime-se o executado a depositar o valor restante no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da ação. Após, o depósito voltem os autos para verificação da conta.

Proc. nº 0787 - DESPEJO  
A - Fernando da Cunha Benbon  
Adv. - Dr. Aluizio Maia  
R - Campolar S/A e seus fiadores  
Adv. - Luzia Negrão dos Santos.

Desp. - Diga o Autor.

Proc. nº 5737 RESTAURAÇÃO DE AUTOS. P. DE EXEC.

A - Antônio Bertino Nogueira  
Adv. - Dra. Maria da Glória Holanda Lima  
R - Sampaio Transportes Ltda. e Manoel J. L. Sampaio.  
Adv. - Dr. Milton F. Chagas.  
Desp. - R. hoje. Como requer o autor, às fls. 77. Penhore-se. Oficie-se.

Proc. nº 7798 - ARROLAMENTO

A - Waldemira Valente Pamplona  
Adv. - Dr. Ronaldo Marques Valle  
R - Lauro Pinto Pamplona.  
Desp. - Digan sobre o cálculo.

Proc. nº 1482 - CONVERSÃO DA SEP. EM DIVÓRCIO

A - Lou Ann Maycumber  
Adv. - Florisbela M<sup>a</sup> Cantal Machado  
R - Expedito Lopes Raposo  
Desp. - Sejam os autos apensos aos da Separação Judicial.

Proc. nº 9042 - ORDINÁRIA DE COB. C/INDENIZAÇÃO

A - Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago.  
Adv. - Dr. Ademar Kato  
R - Banco Meridional do Brasil S/A.  
Adv. - Dr. Raimundo Costa.  
Desp. - Certifique o senhor escrivão, se os embargos foram interpostos em tempo hábil, na forma do art. 465 do CPC. Após, conclusos.

Proc. nº 1157 - DESPEJO

A - Armando Marques Gonçalves  
Adv. - Armando Gonçalves  
R - Erivelto Brito Rocha  
Desp. - Ante o exposto, julgo procedente a ação, deixando de decretar o despejo, ante a desocupação já efetivada, mas condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios em 20% do valor atribuído à causa. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Proc. nº 4830 - EXECUÇÃO

A - Banco do Brasil S/A  
Adv. - Dr. Benedito Barbosa Martins  
R - Expim - Export. e Import. Ltda. e Outros  
Adv. - Francisco Brasil Monteiro.  
Desp. - R. hoje. Indefiro o pedido de fls., atendendo a recente provimento da Doutra Corregedoria, que contém proibição nesse sentido.

A) ILEGÍVEL

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 27.10.87  
OITAVA VARA

DIVÓRCIO:

Requerente: Ademir de Souza Brito (adv Pedro Paulo Campos)

Requerida: Edna M<sup>a</sup> Saldanha Brito

Sentença: Homologo por sentença para que produza os seus efeitos jurídicos e legais efeitos o termo de acordo de fls. 07 firmado pelos divorciandos tudo com fundamento no artigo 40 e seu parágrafo 2º da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1.977 combinado com o artigo 1.122 § 1º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P. R. I. Em, 20.10.87  
Dra. Sônia Maria de Macedo Parente.

EXECUÇÃO:

Autor: Condomínio do Edifício Pass de Carvalho (adv José Paulo Queiroz)

Reu: Adriano Catarino de Almeida (adv Paulo Sg)

Sentença: (trecho final) "...Declaro EXTINTA a execução com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Oficie-se à Telepará para que libere o terminal telefônico 224-4131, de propriedade do devedor, sobre o qual recaiu a penhora. Custas. P.R.I. Em, 21.10.87(a) Sônia Maria de Macedo Parente.

NONA VARA

DESPEJO:

Autor: José Walter de Souza Castro Moura (adv José Maurício Nahon)

Reu: José Osmar Cavazoti Junior (adv Francisco Brasil Filho)

Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido de acordo com os artigos 319 combinado com o artigo 330-item II e determino que seja notificado o requerido para desocupar o imóvel no prazo de quinze (15) dias, de acordo com o artigo 37 da Lei 6.649/79, e condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor. P.R.I. Custas na forma da lei. Em 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:

Requerente: Edna Alves da Silva

Despacho: Ao M. Público. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Arnaldo Mário Farias Zúñiga e Adriana Bastos de Medeiros (adv João Braga)

Despacho: A conta. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves

CARTA DE SENTENÇA:

Recorrente: Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo (adv Milton Nobre)

Recorrido: Agencia Auto Gentil Ltda (adv Flávio Maroja)

Despacho: Intime-se o requerido a fazer prova do item a. Baixe-se a conta para verificar se foi respeitado o Decreto Lei 2.283-de 01.03.86, caso negativo, refaça-se a conta. Quanto ao agravo, o

recabimento do mesmo é no efeito devolutivo, assim sendo, cumpra-se os dois primeiros itens e voltem os mesmos conclusos. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Requerente: Antonio da Costa Ceboião (adv Otávio Salles)

Requerido: Sylvio Meno e Silva (adv José A. Brasil)

Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido para condenar o requerido ao pagamento dos alugueis no valor estabelecido pelo perito judicial, de acordo com o parágrafo quarto do artigo 49 da Lei 6.649, a partir de 1º de março de 1.987, devendo os alugueis dos meses já decorridos serem corrigidos na forma prevista do § 3º do artigo 53 da mesma Lei. condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e os honorários que arbitro em 20% vinte por cento do valor corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 23.10.87 Dr. Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA DE PERMANÊNCIA DE GUARDA:

Requerente: Armando Zurita Leão (adv Flávio Maroja)

Requerido: Carolina Sequeira Zurita Leão (adv Cadmo Bastos Melo)

Despacho: Como existem muitas divergências entre as partes, determino que o Serviço de Assistência Social deste Juízo faça a devida verificação e apresente o devido laudo no prazo de dez dias, a fim de que este Juízo possa se manifestar sobre a revogação da liminar dada. As assistentes deverão verificar: a) Com quem a criança morava, se de fato com o pai ou a mãe; b) Com a separação com quem ficou a criança e qual a situação da menor com relação ao outro que não mantinha em seu poder, se era através de visitas, ou permanência temporária c) Qual as situações de pai e da mãe e a devida assistência prestada por eles; d) Finalmente a conclusão e a opinião das profissionais. Dado o devido laudo, deverá o processo ser encaminhado ao Ministério Público para se manifestar, e depois voltarem conclusos para a devida apreciação. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Finasa-Crédito Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)

Reu: Pedro Magalhães Melo (adv Hamilton R. Gualberto)

Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido e condeno o requerido a entregar o bem ou equivalente em dinheiro, de acordo com o artigo 904 do C.P.C. e condeno mais ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% do valor corrigido. Caso não cumpra a condenação em 24 horas, voltem os autos conclusos para decretação da prisão, de acordo com o parágrafo único do citado artigo. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

REVIDICATÓRIA:

Autor: Manoel Tavares da Silva Pinho (adv Marcilio Gomes)

Reu: Alzira Pinto Navegante

Despacho: Cite-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CARTA PREGATORIA:

Deprecate: Juiz de Direito da Comarca de São Paulo.

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém (P/ citação de Gerson Tavares)

Despacho: Baixe-se a conta para a devolução conforme pedido. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Mãe de Fátima Calandrini de Azevedo Ferreira adv Ademar Kato

Reu: Getulio Idma Ferreira (adv Flávio Maroja)

Despacho: Em provas. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Imifarma-Produtos Farmaceuticos e Cosméticos S/A (adv José do Carmo Martha)

Reu: Castro e Cia Ltda (Farmaney) (adv Wilson Veslascio).

Despacho: Concedo válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais, inclusive correção. A avaliação. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CARTA PREGATORIA ORIUNDA DA COMARCA DE BELÉM-PA (execução):

AA: Edgar Ferreira de Mesquita (adv Wilson Dahás)

RR: Jonasa-Joaquim Fonseca Navegação (adv Hamilton Gualberto)

Despacho: A conta, pagas as custas voltem para a devida homologação. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Décio Silva (adv Raimundo Cavaleiro)

Reu: Jorge Luiz Palha de Oliveira (adv Antonio Trévia)

Despacho: Como requer, oficie-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Crédica S/A-Administração de Cartões de Crédito (adv Jarizema Almeida)

Reu: Claudio Roberto Bezerra Falcão.

Despacho: Intime-se para fazer juntada do título total. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUELOS:

Requerente: Osvaldo da Silva (adv Hermenegildo Crispino)

Reu: Annunziata Conte da Silva (adv Flávio Maroja)

Despacho: Em provas. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:

Requerente: Lúcia Maria Trévia Luz (adv Antonio A. Belém)

Requerido: Francisco de Oliveira Luz

Despacho: Ao M. Público. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Autora: Mãe de Fátima Costa de Oliveira (adv Sebastião Moraes)

Reu: Claudomiro Santos de Oliveira

Despacho: Designo o dia 05 de dezembro às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou de transferência de rito. Cite-se e intime-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerente: Ademar Calumby Filho e Edna Amado Calumby (adv Onides Santos)

Despacho: Não existe conversão de Separação Amigável em Litigiosa e sim transferência em face de negativa de um dos requerente, assim sendo, recebo e designo o dia 12 de novembro às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e intime-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: Elói Martins de Andrade e Raimunda Suley da Silva Andrade (adv Eliezer Machado)

Despacho: Ao M. Público. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: José Nazareno S. Abrahão e Patricia Nadir Furtado Abrahão (adv Haroldo Fernandes)

Despacho: Não tendo as partes contramutado, ao preparo, após intime-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Francisco de Assis Maranhão Wolf (adv Raimundo Hermogenes Souza)

Reu: Belauto Caminhões e Máquinas Ltda.

Despacho: Designo o dia 04 de dezembro às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:

Autor: Indústria e Comércio de Conservas Maiuatá Ltda (adv José Candido Ribeiro Neto)

Reu: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

Despacho: Chamo à ordem o processo para que o requerente junte a cópia da petição inicial de Consignação. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Joana Santana Pinto Botelho (adv João Assunção dos Santos)

Despacho: Pedido incabível, mas, de qualquer maneira distribua-se a uma das varas competente uma vez que a requerente pede Justiça gratuita. A dis-tribuidora. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: Paulo Sergio Neves da Silva e Laura Letícia Cardoso da Silva (adv José Amélio Coutinho)

Sentença: Homologo o acordo de folhas nº 10, para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Paulo Sérgio da Neves da Silva e Laura Letícia Cardoso. Expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:

Autor: Elza de Bastos Rendeiro (adv José Acreano Brasil)

Reu: Lúcia de Santa Brigida Bitencourt

Despacho: A conta, arbitro honorários de 10%. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:

Autor: Zayda Zilma de Paiva e Silva (adv Flávio Maroja)

Reu: Edivaldeina Seabra de Souza (adv Francisco Vianna)

Despacho: As partes são legítimas, o processo esta em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 09 de dezembro às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Salvador do Nascimento Azevedo (adv Paulo Sé)

Reu: Nara M<sup>a</sup> Izabel Gonçalves Santa Rosa

Despacho: Designo o dia 13 de novembro às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor do depósito. Caso não compareça, faça-se o devido depósito em cartaneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves

DESPEJO:

Autor: Umbelina Mesquita de Albuquerque (adv Wilson Farias)

Reu: Francisco Celso Souza Idma

Despacho: Cite-se. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Mãe Luiza Lopes Ferreira (adv Gualberto Ambrosio)

Reu: Jofre Quinteiros Jacob

Despacho: (trecho final) "...Assim sendo indefiro as preliminares e determino que se prossiga a audiência. Em, 21.10.87(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Renova-se para o dia 06 de novembro às 11 horas. Intime-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**EXECUÇÃO:**

Autor: Banco Bamerindus do Brasil S/A(adv José Acreano Brasil)

Reu: Mário de Carvalho Borges(adv Simão Benzacry)  
Despacho: Retire-se com as cautelas legais e ~~libere-se~~ libere-se o saldo. Intime-se para pagamento da diferença no prazo da lei. Em, 22.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**SUMARÍSSIMA:**

Autor: Indústria Jorge Corrêa S/A(adv Ana M. Mello)  
Reu: José Pinheiro Maia Bezerra(adv José Pinheiro Maia Bezerra)

Despacho: Cite para pagamento no prazo da lei, caso não efetue faça-se a dívida penhora. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**DESEPEJO:**

Autor: Irany Marques dos Santos(adv José Otávio Fonseca)

Reu: Heliomar Gonçalves de Matos(adv Flávio Maroja)  
Despacho: Retire-se a conta digo o agravo e processo em apartado. Faça-se a conclusão de ambos os processos. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**EXECUÇÃO:**

Autor: Banco do Progresso S/A(adv Madalena Quitas)  
Reu: Gessé da Silva Rego(adv Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho: Renova-se intimando para designar dia e hora para ~~ser~~ ser avaliado, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ser considerado depositário infiel e decretado sua prisão. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**EXECUÇÃO:**

Autor: Banco da Amazonia S/A-Basa(adv Ana M. Toscano)

Reu: M. R. Comércio e Representações Ltda(adv Ione Arrais)

Despacho: Faça-se o auto de penhora e intimação do mesmo. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**SUMARÍSSIMA:**

Autor: João Gomes Martins(adv Sebastião Moraes)

Reu: Edson Elias Andrade Barbary

Despacho: Designo o dia 02 de dezembro às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Em, 23.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**DESEPEJO:**

Autor: Isaac Barcessal(adv Djalma Neves)

Reu: Alcindo dos Santos(adv Nelson R. Souza)

Despacho: Considero deserto a apelação em visto do apelante não ter pago o preparo no prazo da lei. Expeça-se assim o devido mandado de despejo. Em, 27.10.87(a) Carlos Gonçalves.

**EXECUÇÃO:**

Requerente: S/A Radiokux (ad. Dinair Oliveira)  
Requerida: Marbelle do Santos Vaz (ad. Nelson Neves)  
Despacho: "Como requer, nomeie-se depositário a requerente a quem deverá ser entregue os bens median te termo. Em 22.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**ORDINARIA**

Autor: Francisco Diniz (ad. Sebastião Moraes)

Reu: Santos Representações Ltda

Despacho: "Tratando-se de ação relativa a imóvel, o foro competente para decisão será o foro de situação do imóvel, pois presente diz respeito a anulação de poderes para contrato de compra e venda, assim sendo, encaminhe-se à comarca de Ananindeua. Em 23.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**ARROLAMENTO**

Inventariante: Neuza Costa (ad. Nessima Tuma)

Inventariado: Paulo Rogerio Vieira

Sentença: "Julgo o cálculo de fls. 68 para que produza seus efeitos legais. Recolha-se as multas de vidas. Oficie-se os Bancos indicados na inicial solicitando informações a respeito do saldo deixado pelo de cujus. Em 23.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**CONSIGNAÇÃO**

Autor: Fouzi Amir (ad. João Marques)

Reu: Sociedade Civil Iar de Maria (ad. Benjamim Rayol)

Despacho: "Baixasse a conta para a devida apuração e voltem conclusos para decisão. Em 27.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**DESEPEJO**

Autor: Maria da Costa (ad. Luiz de Almeida)

Reu: Oscarina da Silva (ad. Ermelinda Garcia)

Despacho: "Ao cartório para explicitar se os despachos alegados pela defensora da requerida não foram publicados no diário Oficial. Em 27.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**DESEPEJO**

Autor: Maria Augusta Veloso Gomes (ad. Leogênio Gomes)

Reu: Adelia Reis Batalha (af. Solange Dantas)

Despacho: "A requerente pediu para que fosse incluída o pagamento do IPTU, porém não mencionou o quantum para ser incluído na conta, por este motivo o mesmo ficará sem inclusão. Assim sendo, por não saber este Juízo o total do valor, determino que seja levantada a importância referente as custas, permanecendo o valor da requerente em depósito até que a mesma venha solicitar. Em 27.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**EXECUÇÃO**

Exequente: Norte Refrigeração Ltda (ad. Maria Moura)

Executado: Durval Pereira de Brito Filho  
Despacho: "Não esta conferindo o valor cobrado com a nota de entrega, que serve de prova para as duplicatas, em ciência. Explique-se. Em 22.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**EXECUÇÃO**

Exequente: Vanderely de Souza (ad. Eduardo Moreira)  
Executado: Francisco Beltrão (ad. Roberto Garvalho)  
Despacho: "Considero válida a penhora e começo o executado ao pagamento do principal acrescidos das demais cominações legais inclusive correção monetária. Avalie-se o carro e baixe-se a conta para apuração do débito. Em 27.10.87 (a) Carlos Gonçalves"

**DESEPEJO**

Autor: J. de Roumillac de Araujo (ad. Raimundo Moreira Jr.)

Reu: José Conzeza (ad. Ademar Kato)

Despacho: Estando um processo na 1.ª Vara em que as partes estão discutindo sobre a aquisição da propriedade, e da cuja decisão será influenciada o presente pedido, solicite-se as devidas informações a respeito do andamento do processo. Em 20.10.87 (a) Carlos Gonçalves."

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO  
RESENHA DO DIA 27\*10\*87**

**10ª VARA**

**DESEPEJO - Proc. nº 302/87**  
Reque: Nelson Machado da Silva Lima  
Adv: Helena Cláudia Miralva Pingarilho  
Reqdo: Depoclécio da Silva Godinho  
Adv: José Maria do Nascimento  
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**DESEPEJO - Proc. nº 560/87**  
Reque: Lila Nunes Erichsen  
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Reqdo: Francisco Paes e Silva Júnior  
Adv: Laurêncio Rocha  
Desp: À conta, designando o dia 05/11/87, às 11,00 horas, para purgação da mora, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o débito apurado, cientes as partes. Belém, 22-10-87 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**DESEPEJO - Proc. nº 538/87**  
Reque: Ana Lúcia de Almeida Leal  
Adv: Carlos Arruda  
Reqda: Dulcinea Maciel dos Santos  
Adv: João Maroja  
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**DESEPEJO - Proc. nº 431/87**  
Reque: Manoel Rocha Nery  
Adv: Floracy de Jesus Pamplona Dantas  
Reqdo: Noé Ferreira Corrêa  
Adv: Ana Flávia Guerreiro  
Desp: Ao ler o petitorio de fls. 22 e 23 dos autos, que em seu conteúdo traz mais descortesia do que em esclarecimento para com este Juízo, cumpra-se o ali requerido, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidas. Belém, 22 10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**DESEPEJO - Proc. nº 486/87**  
Reque: João Alberto da Silva Bittencourt  
Adv: Thales Eduardo Pereira  
Reqda: Farmácia Popular Ltda  
Adv: Laércio Lardêo  
Desp: À conta. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**DESEPEJO - Proc. nº 487/87**  
Reque: Emílio José Bortman  
Adv: José Gimenes Pereira  
Reqdo: David da Silva e Souza  
Adv: Raimundo Conte  
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**DESEPEJO - Proc. nº 413/87**  
Reque: Edivaldo Pantoja Cativo  
Adv: Ivan da Silva Coutinho  
Reqdo: Jorge Gonçalves dos Santos  
Adv: Suleima Dantas  
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 533/86**  
Empte: M. P. Bahia - Comércio e Representações  
Adv: José Maria da Consolação  
Embo: Elpidio de Oliveira Santos  
Adv: Maria Lucia Carramanho  
Desp: Tendo em vista a certidão do sr. Escrivão do feito as fls. 43vº dos autos, não foi cumprido o preceituado no artigo 902, inciso II, do C. P. C., em consequência de decreto a prisão de Augusto César Bahia da Silva, de conformidade com o teor do § único, do artigo 904, do mesmo Estatuto Legal, a qual será cumprida no Presídio "São José", pelo prazo de seis (6) meses, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº**  
Empte: Giancarlo Rossi  
Adv: Hamilton Gualberto  
Embo: BANERJ - Banco de Investimentos S/A  
Adv: Ary Silva  
Desp: Recebo os presentes embargos, dizendo o embargado. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 306/87**  
Empte: ECONTEC - S. C. Economistas Auditores  
Adv: Francisco Nunes Salgado  
Embo: BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A  
Adv: Jorge Ferraz/ Jaci Cclaras  
Desp: Em provas. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. nº 182/86**  
Empte: Adelar Dias  
Adv: Sérgio Couto  
Embo: Ruas & Cia Ltda  
Adv: José Cândido Ribeiro Neto

Desp: À Conta. Belém, 20-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA AÇÃO - Proc. nº 132/87**  
Reque: João Angelim Pereira  
Adv: Otto Raiol do Nascimento  
Reqda: Emília Tavares da Silva  
Adv: Marcílio Benício Gomes  
Desp: Diga os interessados sobre a conta, vol tando apos conclusos para sentença. Belém, 21-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº**  
Agyte: Aliete Maria Franco Morgado  
Adv: Ambrosina Maia Sampaio  
Agydo: Timóteo Garibaldi Parente  
Adv: Edvan Capucho Couteiro  
Desp: À conta. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº**  
Agyte: Lister Hauaisen de Pimenta Ruas  
Adv: Sérgio Couto  
Agyda: Ruas & Cia Ltda  
Adv: José Cândido Ribeiro Neto  
Desp: À conta. Belém, 20-10-87,(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**SUMARÍSSIMA - Proc. nº 091/87**  
Reque: Mikihico Ikeda  
Adv: Benedito José Santana  
Reqdo: José Pio Moreira  
Adv: José Wander Lima de Souza  
Desp: Diga os interessados. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**INDENIZAÇÃO - Proc. nº 217/87**  
Reque: Rosângela Tereza Rocha Fraga  
Adv: Jorge Saul Júnior  
Reqda: Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda  
Adv: Valter Silva Santos  
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**INDENIZAÇÃO - Proc. nº 600/86**  
Reque: Espólio de Manoel Joaquim dos Santos  
Adv: Lindalva Vasconcelos Magalhães  
Reqda: Cia. de Desenvolvimento de Barcarena-COIDEAR  
Desp: À conta. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 491/87**  
Reque: Godoy Construções Ltda  
Adv: Dilma Batista dos Santos  
Reqda: Norma Gorayeb Santos e esposo  
Adv: Walfir Pinheiro de Oliveira  
Desp: Defiro o pedido de fls. 61 a 62 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 22-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 363/87**  
Reque: Edna Brazil Lins  
Adv: Edna B. Lins  
Reqdo: Espólio de Eduardo Assmar  
Adv: Fernando Alves Soares  
Desp: Defiro o pedido de fls. 21 a 23 dos autos, em sua parte final. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 166/86**  
Reque: Eliezer Nazareno Aragão de Oliveira  
Adv: Neomício Lobo Nobre  
Reqdo: I N P S  
Adv: João Francisco Mauês Ferreira  
Desp: À Conta. Belém, 21-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

**JOÃO CARLOS SARMANHO  
Escrivão**

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 27 de outubro de 1987**

**AÇÃO:-Inventário - 4a. Vara - nº 196/81**  
Inventariado:Waldir Acatauassú Nunes  
Inventariante: Domingos Amaral Acatauassú Nunes (Adv. Dr. Ademar Kato)  
Interessado: Pedro Lucena de Azevedo Silva // (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)  
Despacho: Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 248.

**AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 682/85**  
Autora: Celeste Santos Costa (Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira)  
Reu: Ary Jansen Branco (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)  
Despacho: Comprove o alegado e voltem conclusos.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 677/87**  
Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
Reus: Walter Moreira da Silva & Cia Ltda e // Walmer Moreira da Silva (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Citem-se com as cautelares legais.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 678/87**  
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa)  
Reus: Maria Fernanda Bittencourt Pires e Al - lino Ferreira dos Santos (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Citem-se com as cautelares legais.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 459/86**  
Autor: Canneo Summa (Adv. Dr. Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues)  
Reu: Universal Comércio Industria e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Santana Pereira)  
Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Moju, para avaliação e posterior alienação do bem penhorado às fls. 37, obedecidas as formalidades estatuidas no art. 2º O2, itens I a IV do C.P. Civil. Int.

**AÇÃO:-Exceção Incompetência-11a. Vara-nº 365/87**  
Excepiante: Hiperpam-Indústria e Comércio de Enzimas Ltda. (Adv. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja)  
Excepto: Banfort-Banco Fortaleza S/A (Adv. -)

Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)  
Despacho: Recebo a presente exceção para discussão, com suspensão do processo principal, em obediência ao estatuto no inciso III do art. 265 do C.P. Civil. Manifeste-se o excepto em dez (10) dias. Intime-se.

**AÇÃO: Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 203/87.**  
Autor: Mario Luiz Pinheiro de Melo (Adv. Dr. João da Darc de Almeida Barbosa)  
Reus: Jair de Oliveira e Copala-Industrias Unidas S/A (Adv. Drs. Elizete Maria Fernandes Pastana e Deusedith Freire Brasil)  
Despacho: Manifestem-se autor e réus no prazo de 5 dias em específico sobre as provas // que realmente pretendam ainda produzir. Int.

**AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 234/87**  
Autor: BEG-Financeira S/A-Crédito, Financia - mento e Investimentos (Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida)  
Reu: Vicente Celestino do Amaral Coelho e outros (Adv. Dr. -)  
Despacho: Defiro o requerido pelo credor exequente em a manifestação de fls. 31, referente a penhora dos terminais telefônicos de ns. 223.7899 e 222.5929 e consequentemente torno sem efeito a penhora constante do auto de fls. 20. Desentranham dos autos o mandado de citação e penhora (fls. // 19) entregando-o ao sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste feito para efetivação da referida penhora observando em seguida o preceituado no art. 669 do C.P. Civil. Int.

**AÇÃO: Arrolamento sumário - 11a. Vara - nº 675/87**  
Inventariante: José Maria Russo  
Inventariante: Florinda das Mercês Monteiro Russo (Adv. Dr. Djalma Chaves)  
Despacho: Admito o processamento do presente inventário sob a forma da arrolamento. Nomeio inventariante a sra. Florinda das Mercês Monteiro Russo, determinando seja a // mesma intimada deste nomeação para, no // prazo de 5 dias prestar o compromisso legal e nos vinte dias subsequentes as las. declarações, pessoalmente ou através de // seu procurador, habilitado nos autos, se tiver poderes especiais para tal. Citem-se após, com base no art. 999 do CPC os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações manifestem-se sobre as las. declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual, manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em 10 dias. Int.

**AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 70/87**  
Agravante: José Alexandre da Cunha Pessoa // (Adv. Dr. Reinaldo Torres Miranda)  
Agravado: Alcio Gomes Moreira (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)  
Despacho: Baixem os autos ao cartório do Contador do Juízo para proceder a conta, intimando-se, em seguida, o agravante para, dentro do prazo de 10 dias, após a devida intimação e publicação do valor da conta, // efetuar o pagamento e preparo, e voltem // para despacho de sustentação ou reforma.

**AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 263/87**  
Requerente: Osvaldo Pinto Gomes (Adv. Dr. Antonio Sarmento Guedes)  
Requerido: José Carlos Tomaz da Silva (Adv. Dr. Antonio Vaz de Castro)  
Despacho: Contados e preparados.

**AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 552/87**  
Requerente: Josefina de Tommaso Pacchiano (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)  
Requerido: Manoel Viegas Campbell Moutinho (Adv. Dr. Wilson Dahan Jorge Filho)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem. Não há nulidades ou irregularidades a suprir. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Julgo este saneado. Defiro a prova pericial requerida para arbitramento do novo aluguel do prédio, no caso de ser julgado procedente o pedido exordial. Nomeio perito do Juízo o dr. José Maria Monteiro David, residente a rua João Balby, nº 898, nesta cidade. No prazo de 5 // dias, fruindo o mesmo da publicação regular deste despacho, indiquem as partes, que rendo, peritos, digo, assistentes técnicos apresentando também, em igual prazo, os // quesitos que tiverem. Após concluídas essas providências preliminares, voltem-nos conclusos estes autos, para que sejam determinadas outras medidas atinentes à pericia bem como, para ser designada a audiência de instrução e julgamento do feito. Intimem-se.

**AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 286/87**  
Requerente: Milton Ribeiro de Assis (Adv. Dr. José Guilherme Silva da Costa)  
Requerido: Mustafá Farias Mamede Edoron (Adv. Dr. Maria Julieta de Carvalho Barra)  
Despacho: Contados e preparados.

**AÇÃO: Despejo por falta pagamento - 11a. Vara - nº 504/87**  
Autor: José Carvalho da Cruz (Adv. Dr. Helena Lobato)  
Reu: EGB- Empresa de Guias do Brasil Ltda. (Adv. Dr. José Alfredo da Silva Santana)  
Despacho: Admito que a ré, na pessoa de seu representante legal pague, até 15 dias após a publicação regular deste despacho, às // 11 horas, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei nº 6649/79, os alugueis em atraso a partir do mês de abril/87, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora; as custas e despesas processuais e demais acréscimos legais e ainda honorários advocatícios que // fixo em 20% sobre o valor do débito. Satisfeito regularmente que seja o pagamento,

autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a // posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador, o qual deverá recebê-la sob pena de depósito. Ao cartório do contador do Juízo para o levantamento geral do débito.

**AÇÃO: Ordinária de Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 352/87**  
Autor: Maria de Lourdes Genu Frazão (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)  
Reu: Macro Equipamentos Gerais Ltda. (Adv. -)  
Despacho: Aceito o impedimento do sr. Escrivão privativo deste Juízo para funcionar neste feito, pelos motivos expostos acima, bem como, em face de superveniente motivo de foro íntimo, dou-me também por suspeita para processar e julgar este feito, razão pela qual, deve o mesmo ser redistribuído a outro Juízo. Intime-se.

**AÇÃO: Inventário com rito de Arrolamento sumário - 11a. Vara - nº 215/86**  
Inventariante: Nemer Fraiha  
Inventariante e outros herdeiros: Bichara Fraiha Neto e outros (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto)  
Despacho: Esclareça o sr. inventariante se a viúva do inventariado, ainda vive, para os devidos fins de direito. Intime-se.

**AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 650/87**  
Autor: Isaac Barcessat (Adv. Dr. Djalma Chaves)  
Reu: Antonio Luis de Araujo Junior (Adv. Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo)  
Despacho: Manifeste-se o autor no prazo legal, sobre a contestação de fls. 17/19. Int.  
**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 27-10-87, 13ª Ofício.**

**Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente: BANCO BRASILEIRO DE DECONTOS S/A (Adv. Marco Olivar Breda da Costa) Executado: REPEMAQ-REPRESENTAÇÕES PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. Despacho: AVALIAÇÃO. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho.....**

**Autos Cíveis de ORDINÁRIA - Requerente: MARIA DE LOURDES LIMA DOS REIS (Adv. José Alberto Ferreira Gonçalves) Requerido: MARCOS JOSÉ LIMA DOS REIS e outros (Adv. Benedito Marcos Duarte Barbosa e Edna Maria Souza do Amaral) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.....**

**Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: WALQUIRIA PAULA LIMA MUFARREJ (Adv. Darcy Rambo Dias) Réu: ARNÓBIO DE NAZARÉ NUNES FRANCO (Adv. Raimundo N. Fidelis) Despacho: Ao cálculo. Diga os interessados. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.**

**Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: BANCO BANDEIRANTES S/A (Adv. Paulo Sá) Agravado: // SHERSAN, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Despacho: A. Defiro a formação do agravo. Diga o agravado no prazo de 5 dias, quanto as peças que serão traçadas podendo indicar documentos novos. Em, 22-10-87. a) Werther Benedito Coelho.....**

**Autos Cíveis de SUMARÍSSIMA - Requerente: RAIMUNDO NONATO PIRES DE SOUZA (Adv. Abelardo Farias Gomes) Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMATER-PARÁ - Asempa (Adv. Raimundo Paulo O. Dias) Despacho: A Conta. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho....**

**Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: ALBERTO SOLHEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Thales Eduardo Pereira) Réu: ANTONIO SEVERINO (Adv. Adalberto A. de Souza) Despacho: Diga o apelado. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho.....**

**Autos Cíveis de Execução: Exequente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Costa) Executados: OTTO CABRAL MENDES e outros (Adv. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira) Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal. Intime-se mandado para registro da penhora. Em, 22-10-87. a) Werther Benedito Coelho.....**

**Autos Cíveis de FALÊNCIA - Autor: DIXIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Adv. Helivaldo F. Neves) Réu: GELAR S/A INDUSTRIA ALIMENTÍCIA (Adv. Amilton Gualberto) Despacho de conclusão seguinte: Determino sejam intimados o BANCO DO BRASIL S/A e o BANCO DA**

**AMAZÔNIA S/A extinguindo-se as obrigações da empresa no que concerne ao pagamento de tais valores. Feito o pagamento e em havendo saldo credor, proceda-se à entrega ao Síndico, com observâncias das cautelas e formalidades legais, devendo o mesmo prestar as contas nos moldes ditados em lei. Intimem-se. Belém, 22 de outubro de 1987. a) Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito.....**

**Autos Cíveis de RESTITUIÇÃO DE CRÉDITO - Autor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. José Sá Filho) Ré: GELAR S/A, INDUSTRIA ALIMENTÍCIA (Adv. Hamilton Gualberto) Despacho de conclusão seguinte: Determino seja expedido Ofício nesse sentido, reassaltando, expressamente, que a parte que cabe ao suplicante responder tão somente a 13,59% (treze vírgula cinco e nove por cento) do que contiver em depósito no Banco Meridional S/A. Dê-se ciência ao // Síndico da Massa Falida, bem como ao Ministério // Público. Belém, 21 de outubro de 1987. a) Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito.....**

**Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente: BENEDITO MURTRAN E CIA LTDA (Adv. Carlos Potiguar) Executado: :**

**NELITO IND. E COMERCIO S/A (Adv. Nessima Simão Tuma) Despacho: Diga o autor sobre a petição de fls. 12. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho.....**

**Autos Cíveis de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - Requerente: L. HERROG S/A INDUSTRIA E COMERCIO (Adv. Eduardo Moreira) digo, Maria da Consolação Rabello) // Requerido: CONTERPA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (Adv. Paulo Meira) Despacho: Diga os demais interessados. Em, 23-10-87. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.....**

ESCRIVÃO  
EDMILTON PINTO SAMPAIO.

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (MUNICIPAL E FAZENDARIAS)  
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORECY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 27.10.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 80/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante: DER/PA. (Adv. Joaquim Mac-Culloch)  
Agravado: VICENTE BALBY REALE. (Adv. Jaey Colares).  
Despacho: Forme-se o instrumento em sua forma devida. Diga o agravado no prazo de 5 dias, sobre os documentos juntados pelo agravante, cujo traslado não foi inicialmente requerido. Belém, 23.10.87. Dra Sidney Fonseca.

Proc. nº 204/85 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)  
Executados: BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA E OUTROS. (Adv. )  
Despacho: Publiquem-se editais de praça na forma da lei. Intimem-se os devedores. Belém, 23.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 182/86-SISCOM-301860118415 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).  
Executados: PANIFICADORA CRUZEIRO LTDA E OUTROS. (Adv. Antonio Vilar Pantoja).  
Despacho: Em face da certidão de fls. 25v dos autos, defiro o pedido de fls. 26. Prossiga-se com a execução, penhorando-se bens da devedora. Belém, 23.10.87 Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 125/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)  
Agravados: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. (Adv. Félix de Oliveira).  
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 5 dos autos em sua totalidade. Regularize-se a peça de fls. 6. Belém, 23.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 262/87-SISCOM-301870298850 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).  
Executado: PAULO ROBERTO GRAVEIRO GONÇALVES. (Adv. )  
Despacho: Cite-se. Belém, 22.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 193/87-SISCOM-301870273564 de SUMARÍSSIMA  
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)  
Requerido: CAMPOLAR S/A E OUTROS. (Adv. )  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 17.11.87 às 9:30 horas, obedecidas as formalidades legais. Belém, 23.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 27 de Outubro de 1987

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escrivão

**QUEM MANDA**

# PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará